

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 46

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 17 de março de 2016

## Protestos do último domingo e nomeação do ex-presidente Lula repercutem na Alepe

Odacy Amorim, Clodoaldo Magalhães e Teresa Leitão ocuparam a tribuna

As manifestações contra a presidente Dilma Rousseff ocorridas no último domingo (13) e a nomeação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o Ministério da Casa Civil concentraram os debates, ontem, no Plenário da Assembleia. Os parlamentares divergiram sobre os rumos a serem tomados após as manifestações e os posicionamentos do Governo Federal e do Partido dos Trabalhadores.

No Pequeno Expediente, o deputado Odacy Amorim (PT) comemorou a notícia de que Lula seria ministro e disse que, apesar da crise política e econômica que o País vive, “o papel da Justiça está sendo feito”. Ele acredita ser necessário retomar a agenda positiva, o que deve ocorrer com ações efetivas, que deverão ser executadas pelo ex-presidente. “Lula vem para somar e, se Deus quiser, os resultados serão os

melhores possíveis”, defendeu.

No sentido contrário, o deputado Clodoaldo Magalhães (PSB) usou a tribuna no Grande Expediente para revelar que participou do protesto mais recente, no qual percebeu o “brilho de pessoas que se reuniram espontaneamente para pedir o fim da corrupção”. “Tudo isso traz um ânimo novo para a política brasileira. O Brasil está mostrando para o mundo que é uma democracia consolidada e que as leis servem para serem cumpridas, como é o caso da previsão do afastamento da presidente com o devido rito legal”, afirmou.

O parlamentar classificou como “escárnio” a escolha de Lula para a Casa Civil e leu um texto atribuído ao presidente do Grupo Habib's, Alberto Saraiva, contendo críticas aos altos impostos e a distribuição de benefícios. “A economia do Brasil descarrilhou, não tem mais go-



DEBATE - Parlamentares divergiram sobre os rumos a serem tomados após as manifestações

verno, por isso, pela primeira vez, fui para a rua. Hoje, vejo motivos jurídicos para o *impeachment*”, alegou.

O último pronunciamento ficou por conta da deputada Teresa Leitão (PT), que já havia exposto em aparte suas considerações sobre o que identificou como “extremismos” entre os manifestantes. “Bolsonaro dizendo que ti-

nha que puxar arma contra o MST, cartões dizendo que ‘somos milhões de Cunhas’, um cartaz defendendo o feminicídio. Eu vi e li isso tudo”, narrou. “Mas claro que eles têm todo o direito de ir às ruas, direito que foi garantido por nós que lutamos contra a Ditadura Militar.”

A petista tratou da nomeação de Lula como parte de

uma articulação maior da sigla na tentativa de dar respostas às demandas sociais. “O Governo está com dificuldades grandes, por isso o diretório nacional do PT encaminhou 22 pontos de propostas de alteração na política econômica e colocou seu melhor quadro à disposição”, explicou Teresa. A deputada ainda lembrou que a con-

dição de ministro não interrompe a investigação, apenas muda o foro e anula a possibilidade de apelação.

Também se manifestaram, em apartes, os deputados Antônio Moraes (PSDB), Aluísio Lessa (PSB), Simone Santana (PSB) e Edilson Silva (PSOL). “É lamentável que, pela primeira vez, um ex-presidente se torne ministro, e esteja fazendo isso para conseguir o foro privilegiado”, pontuou Moraes. Para Lessa, “é necessário um debate equilibrado sobre o Brasil. O Governo Federal nunca procurou praticar pacto federativo. A gestão está isolada”. “Toda essa crise surgiu por conta do sistema de financiamento de campanhas que leva à corrupção”, apontou Simone Santana, que defendeu a Operação Lava-Jato. “Os conglomerados de mídia queriam que a manifestação caísse no colo dos que perderam em 2014, mas esses foram devidamente enxotados, o que é bom”, lembrou Silva.

### Café com Poesia

## Projeto homenageia Dia Internacional da Mulher

Com o tema Mulher e Poesia - Lugar de mulher é onde ela quiser, o Projeto Café com Poesia da Alepe realizou, na manhã de ontem, uma edição em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março. A celebração reuniu poetas, escritores e músicos do Estado. A solenidade foi realizada numa parceria entre a Biblioteca da Alepe, Superintendência de Gestão de Pessoas e a Comissão de Defesa da Mulher.



DESTAQUE - Evento trouxe como tema “Lugar de mulher é onde ela quiser”

A gerente da Biblioteca, Sirlênia Araújo, afirmou que o tema do evento teve o objetivo de valorizar a presença

feminina em qualquer ambiente. “Sentimos que há mulheres que ainda se consideram inferiores em alguns momentos. Por isso, queremos homenageá-las e dizer que elas fiquem onde quiserem”, ressaltou.

A presidente da Comissão de Defesa da Mulher, deputada Simone Santana (PSB), lembrou o dia 8 de março como uma data para reflexão. “Temos a convicção de que uma sociedade mais justa e com menos desigualdade é uma luta de homens e mulheres. Precisamos de mais representação feminina nos espaços públicos e cargos de poder, e temos muito para avançar”, destacou.

A escritora e cantora pernambucana Turmalina Teles foi a palestrante do encontro e

destacou a força da representação feminina na sociedade. “Nós ficamos onde queremos, como seres humanos e, principalmente, como mulheres a quem a natureza deu a maior carga e responsabilidade. Nós somos a força!”, afirmou.

Também estiveram na celebração a presidente da Academia Pernambucana de Letras (APL), Margarida Cantarelli, além dos deputados Zé Maurício (PP), Teresa Leitão (PT), Miguel Coelho (PSB) e o primeiro-secretário da Casa, Diogo Moraes (PSB).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Mudanças no Fundo de Desenvolvimento Social recebem aval da Comissão de Finanças

Projeto propõe, entre outras alterações, repasses diretamente aos municípios

Criado em 2002 com a finalidade de captar recursos para programas sociais do Estado, o Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) poderá sofrer alterações na forma como é gerido e controlado. As mudanças estão previstas no Projeto de Lei nº 706/2016, encaminhado, em regime de urgência, pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa. A proposição foi aprovada, ontem, na Comissão de Finanças da Casa.

De acordo com a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão (Seplag), os recursos do FDS giram em torno de R\$ 20 milhões por ano, compreendendo desde



JOÃO BITA

**PROPOSTA - Iniciativa vai garantir celeridade nos processos e na aplicação de recursos**

contribuições de empresas, doações, auxílios e subvenções de pessoas físicas e jurídicas, como também dotações orçamentárias, contra-

partidas monetárias de convênios e multas aplicadas pelo órgão. A nova legislação altera a norma original (Lei nº 12.300/2002), estabele-

cendo que os valores do fundo sejam repassados diretamente aos municípios, além de promover mudanças na redação.

“A principal medida é dispensar a exigência de fundos municipais. O valor repassado não chega a R\$ 10 mil por ano em 70% dos municípios, então não há necessidade de haver uma estrutura só para administrar isso”, explicou a gerente-geral de Planejamento e Orçamento do Estado, Gabriela Souza. Pela mesma razão, segundo ela, o PL nº 706 extingue o comitê diretor estadual do FDS. “Também faz ajustes de redação, trocando a expressão ‘investimento social’ por ‘programa social’, uma vez que não cobre só despesas de capital, mas ainda de custeio”, disse.

“É uma importante iniciativa para garantir celeridade

nos processos e na aplicação dos recursos pelos gestores municipais, preservando a prestação de contas, para garantir que não haja a má utilização desses valores”, avaliou o relator do projeto na Comissão, deputado Lucas Ramos.

No encontro, ainda foi aprovado o Projeto de Lei nº 682/2016, também enviado pelo Poder Executivo, que autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) a doar um imóvel em Jaboatão dos Guararapes para a construção do novo Mercado de Cavaleiro e de uma unidade escolar. Mais sete matérias foram distribuídas na ocasião.

## Miniarco metropolitano

### Projeto é distribuído na Comissão de Desenvolvimento Econômico

A proposta que concede a implantação, operação, exploração, conservação e manutenção de rodovia que servirá de contorno aos municípios de Igarassu e Abreu e Lima, interceptando a rodovia BR-101, o chamado “miniarco metropolitano”, foi uma das matérias distribuídas para relatoria, ontem, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico. O Projeto de Lei nº 719/2016, de autoria do Poder Executivo, está em regime de urgência, e

autoriza que sejam cobradas tarifas pela utilização da futura rodovia, num contrato que poderá ter até 35 anos de duração, podendo ser renovado por igual período.

“A obra viária em questão é fundamental para atender à demanda de mobilidade urbana na região e possibilitar o escoamento da produção das indústrias que se instalaram na Zona da Mata Norte”, aponta o governador do Estado, Paulo Câmara, na justificativa do projeto. Além

disso, o Governo informou que a via obedecerá termo de referência emitido pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), evitando a supressão de áreas de preservação ambiental.

Entre as proposições aprovadas no colegiado consta o Substitutivo nº 01 da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 261/2015, de autoria do deputado Rodrigo Novaes (PSD). A proposta veta o uso de agrotóxicos proibidos em seus países de origem, em



JARBAS ARAÚJO

**INICIATIVA - A proposição é de autoria do Poder Executivo**

Pernambuco. O texto estelece, ainda, que os órgãos

estaduais de fiscalização deverão tomar providências

imediatas quando organizações internacionais oficiais desaconselharem o uso de determinados defensivos agrícolas.

“O desenvolvimento com sustentabilidade é uma pauta de toda sociedade, e o projeto permite que o Estado tenha um cuidado maior com o uso dos agrotóxicos”, destacou o presidente da Comissão, Aluísio Lessa (PSB). Na reunião de ontem foram aprovados, ao todo, três projetos, e distribuídas duas proposições.

## PLENÁRIO

### Inauguração do Compaz

Um Voto de Aplausos para a Prefeitura do Recife e para o Governo do Estado foi proposto, ontem, pelo deputado Zé Maurício (PP), pela inauguração do Centro Comunitário da Paz (Compaz) do Alto de Santa Terezinha, no último sábado (12). Ele ressaltou a participação da comunidade da Zona Norte do Recife no planejamento desse equipamento público. “O Compaz foi pensado para oferecer e garantir a inclusão social. Seu funcionamento foi debatido pelo Estado e pela prefeitura com a população local, em cerca de 100 reuniões”, sublinhou o deputado. O investimento total do projeto foi de R\$ 14,2 milhões, dos quais R\$ 8,2 milhões vieram do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM-PE). “Tenho plena convicção de que este equipamento contribuirá para reverter a vulnerabilidade do Alto de Santa Terezinha, como vi acontecer na cidade de Bogotá, na Colômbia”, declarou Zé Maurício.



### 40 anos de jornalismo

O jornalista de economia do Jornal do Commercio, Fernando Castilho, recebeu congratulações do deputado Antônio Moraes (PSDB), ontem, por 40 anos de profissão completados na última terça (15). Em discurso no Plenário, o parlamentar fez “votos de muito sucesso a esse grande profissional, que acumulou experiência e amizades em todos os veículos por onde passou”. Segundo Moraes, Castilho começou a trabalhar como estagiário no extinto Diário da Noite, em 1976, e atuou nas sucursais do Jornal do Brasil e d’O Globo no Recife, além do Diário de Pernambuco. Atualmente, o jornalista assina a coluna de economia JC Negócios, no Jornal do Commercio.



### Apoio à greve dos professores

O deputado Edilson Silva (PSOL) manifestou, ontem, seu apoio à greve dos professores da rede municipal de ensino do Recife. No pronunciamento, o parlamentar criticou o prefeito Geraldo Julio por não negociar com a categoria uma proposta para o cumprimento do índice de reajuste do piso nacional do magistério. O movimento grevista reivindica um aumento salarial de 11,36% para toda a categoria. O prefeito, porém, propôs o percentual apenas para os professores com nível médio, vinculando os demais níveis à recuperação da economia. “A prefeitura, num ato de ilegalidade, está tentando vincular o cumprimento de uma lei federal ao incremento da receita. Não podemos permitir que o tema da educação sirva somente para discurso em período eleitoral. Expresso minha solidariedade aos professores e meu repúdio à posição do prefeito”, frisou.



# Comissão de Meio Ambiente vai vistoriar invasões à orla do Rio Maracaípe

Visita será em conjunto com Frente Parlamentar da Revitalização dos Rios

A denúncia de construções irregulares e aterros no leito do Rio Maracaípe, em Ipojuca, na Região Metropolitana do Recife, será apurada *in loco* pela Comissão de Meio Ambiente. Na reunião de ontem, o colegiado anunciou uma visita em conjunto com a Frente Parlamentar da Revitalização do Rio São Francisco e demais Rios de Pernambuco para o próximo dia 28 de março. Informações a respeito das invasões já haviam sido levadas ao Plenário em fevereiro, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB).

A reunião foi presidida pelo deputado Edilson Silva (PSOL), que também antecipou outras demandas incluídas na agenda, entre elas visitas à praia de Carne de Vaca, em Goiana, e a uma área na BR-408, que deveria ter sido reflorestada. “Temos que fazer uma

reflexão sobre a reestruturação do poder público no que diz respeito à fiscalização. Existe um desparelhamento grande, num momento em que o meio ambiente é visto como ativo econômico”, observou Silva. Por sua vez, o deputado Henrique Queiroz (PR) sugeriu atenção a um terreno desapropriado para a construção de um aterro sanitário em São Lourenço da Mata, e ao Rio Tapacurá, em Vitória de Santo Antão.

O colegiado ainda aprovou a inclusão da Semana Estadual do Meio Ambiente, a ser comemorada na semana do dia 5 de junho, no Calendário de Eventos de Pernambuco. A iniciativa está prevista no Projeto de Lei nº 703/2016, proposto pelo presidente da Comissão, deputado Zé Maurício (PP). Na justificativa, o parlamentar prevê



JOÃO BITA

EVENTO - Colegiado também aprovou inclusão da Semana do Meio Ambiente no Calendário do Estado

que o período seja marcado por atividades educativas e culturais, como palestras,

audiências públicas, conferências e congressos. Também foi distribuído o PL nº

714/2016, que estabelece um prazo de 30 dias para o Governo do Estado e os

municípios instalarem poços artesianos uma vez feita a perfuração.

## Cidadania



JARBAS ARAÚJO

PROJETO - Iniciativa foi baseada em termos previstos no Estatuto do Idoso

## Administração Pública aprova prioridade para maiores de 60 anos

A garantia de prioridade para maiores de 60 anos no agendamento de exames e consultas no sistema público de saúde do Estado foi aprovada, ontem, na Comissão de Administração Pública. O Projeto nº 661/2016, de autoria do deputado Beto Accioly (PSL), que prevê a medida, foi acatado nos termos do Substitutivo nº

01, da Comissão de Justiça. As alterações se referem à definição de prazos para consulta e atendimento presentes no texto original.

“Essa lei ajudará a garantir o que está previsto no Estatuto do Idoso”, ressaltou Ângelo Ferreira (PSB), presidente do colegiado. Segundo o texto aprovado, os estabelecimentos públi-

cos de saúde também deverão afixar cartazes que avise da prioridade para idosos no atendimento. Os gestores públicos que não cumprirem essas determinações poderão ser responsabilizados administrativamente. Na reunião também foram aprovadas mais quatro proposições e distribuídos nove projetos.

## Homenagem

### Assembleia festeja 40 anos da União dos Vereadores de Pernambuco

Os 40 anos da União dos Vereadores de Pernambuco (UVP) foram lembrados, ontem, na Assembleia, com uma Reunião Solene, por proposição do deputado Aluísio Lessa (PSB).

A cerimônia foi presidida pelo primeiro vice-presidente da Alepe, deputado Augusto César (PTB), que destacou o papel do representante mais próximo da população. “O vereador tem a oportunidade de conhecer mais de perto a realidade lo-

cal, bem como as reivindicações das comunidades”, lembrou.

Fundada em 20 de outubro de 1975, a UVP é o órgão máximo de representação das câmaras e dos vereadores em Pernambuco, que conta, atualmente, com 2.062 representantes nos parlamentos municipais. A entidade reúne 144 câmaras afiliadas e atua para integrar, capacitar e fortalecer os direitos e interesses dos vereadores.

Lessa aproveitou a ocasião para fazer uma homenagem póstuma ao ex-vereador com 11 mandatos pelo Recife, Liberato Costa Júnior, falecido em janeiro deste ano. Ele também destacou a relação entre a Alepe e as câmaras municipais. “Esta Casa tem o papel de fazer com que elas sejam reconhecidas, para que Pernambuco se torne ainda melhor”, afirmou.

Presidente da UVP, o vereador Josinaldo Barbosa (PTB), de Timbaúba, recebeu uma placa comemorativa da Assembleia. Ele agradeceu a homenagem e citou ações realizadas com o objetivo de modernizar a entidade. “Fizemos uma reforma na sede, procurando fazer o máximo pelos vereadores”, relatou. Ao final, houve a entrega de comendas por serviços prestados à UVP aos deputados Antônio Moraes (PSDB) e Augusto César, além de nove presidentes de câmaras municipais presentes.



GIOVANNI COSTA

REQUERIMENTO - Iniciativa partiu do deputado Aluísio Lessa

## Ordem do Dia

**Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 17 de março de 2016, às 10:00 horas.**

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2122/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 393/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz que dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte dos hospitais públicos e privados do fornecimento de relação de entidades especializadas que desenvolvam atividades voltadas às pessoas com deficiência aos pais ou responsáveis de recém-nascidos com Síndrome de Down e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2016**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2123/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 434/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral que determina a impressão do IMEI – International Mobile Equipment Identity, nas notas fiscais relativas à circulação de aparelhos de telefonia móvel emitidas por estabelecimentos situados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2016**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2124/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 508/2015, de autoria da Deputada Simone Santana que declara de Utilidade Pública a Entidade Instituto Papai.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2016**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2125/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 549/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti que confere ao Município de Surubim o Título de Capital da Vaquejada.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2016**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2126/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 550/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti que confere ao Município de São José da Coroa Grande o Título de Terra das Piscinas Naturais.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2016**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2127/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 580/2015, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho que institui a Semana Educativa da Nutrição Infantil.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2016**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2128/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 588/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Karatê, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2016**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2129/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 654/2016, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, localizada no Município de Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2016**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2130/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 655/2016, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município do Moreno o direito de uso do imóvel que indica.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2016**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2137/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 613/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly que proíbe, no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco, a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou corrupção e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3632/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Paudalho, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o Hospital Geral de Paudalho, situado no município de Paudalho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3633/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Poção e ao Secretário de Saúde no sentido de intensificarem as **Ações de Combate a Proliferação das Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti**, no Município de Poção e seu distrito, Pão de Açúcar.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3634/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Itambé, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de intensificar as **Ações de Combate a Proliferação das Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti**, no Município de Itambé e seus distritos, Caricé e Ibiranga.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3635/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Lajedo, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o município de Lajedo.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3636/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Catende, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário Estadual de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o município de Catende.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3637/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de Arcoverde e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de implementarem **Políticas de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa**, no município de Arcoverde.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3638/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Ouricuri e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de implementarem **Políticas de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa** no município de Ouricuri e seu distrito, Barra de São Pedro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3639/2016**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado no sentido de viabilizar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo, no município de Lagoa do Ouro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3640/2016**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado no sentido de viabilizar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo, no município de Água Preta.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3641/2016**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado no sentido de viabilizar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo, no município de São Vicente Férrer.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3642/2016**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizar a implantação do **Programa de Câncer de Próstata**, no município de Bodocó.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3643/2016**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de implantar o **Programa de Mãe Coruja**, no município de Bodocó.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3644/2016**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de implantar o **Programa de Mãe Coruja**, no município de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3645/2016**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a implantação do **Programa de Câncer de Mama**, no município de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3646/2016**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a implantação do **Programa de Câncer de Próstata**, no município de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3647/2016**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizar a construção de uma **Academia das Cidades**, no município de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3648/2016**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a construção de uma UPINHA 24h, no município de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3649/2016**  
**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da PMPE no sentido de viabilizarem viatura policial da patrulha do Bairro para a Rua Belo Jardim e circunvizinhanças, localizada em Jardim Maranguape, Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3650/2016**  
**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito de Paulista e ao Secretário de Serviços Públicos no sentido de restaurarem a iluminação pública da Rua Belo Jardim, localizada em Jardim Maranguape, Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3651/2016**  
**Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária e ao Diretor do IPA no sentido de que seja realizada a distribuição de sementes selecionadas de feijão, milho e sorgo, para o município de Itapetim.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3652/2016**  
**Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária e ao Diretor do IPA no sentido de que seja realizada a distribuição de sementes selecionadas de feijão, milho e sorgo, para o Município de Brejinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3653/2016**  
**Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária e ao Diretor do IPA no sentido de disponibilizarem equipamentos para aração de terras através do **Programa Terra Pronta**, com a finalidade de aumentar o cultivo de lavouras no município de Ingazeira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 3654/2016**  
**Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária e ao Diretor do IPA no sentido de disponibilizarem equipamentos para aração de terras através do **Programa Terra Pronta**, com a finalidade de aumentar o cultivo de lavouras no município de Sertânia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1769/2016**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Voto de Aplausos ao Clube Ferroviário do Recife, pelos 88 anos de fundação, a ser comemorado no dia 17 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2016**  
**REPUBLICADO EM 16/03/2016**

**Discussão Única dos Requerimentos n°s 1770/2016, n° 1773/2016 e n° 1774/2016,**  
**Autores: Dep. Bispo Ossésio Silva, Dep. Aluísio Lessa e Dep. Waldemar Borges**

Voto de Congratulações com o município de Gravatá pela passagem dos 123 anos de emancipação política, a ser comemorada no dia 15 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1771/2016**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Voto de Congratulações com a Cidade de Olinda pela passagem dos seus 481 anos de fundação, comemorada no dia 12 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1772/2016**  
**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Voto de Congratulações com a Cidade do Recife pela passagem dos seus 479 anos de fundação, comemorada no dia 12 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2016**

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA: Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente,** Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário,** Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário,** Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário,** Deputado Romário Dias; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente,** Deputado André Ferreira; **2º Suplente,** Deputado Rogério Leão; **3º Suplente,** Deputado Beto Accioly; **4º Suplente,** Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral -** Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral -** Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora -** Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão -** Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo -** Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas - ; Superintendente de Tecnologia da Informação -** Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial -** Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional -** Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa -** Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo -** Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe -** Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo -** Sebastião Rufino; **Consultor-Geral -** Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral -** Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo -** Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social -** Margot Queiroz Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa -** Cláudia Lucena; **Editora -** Verônica Barros; **Subeditores -** Fellipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres -** André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br).



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

**Discussão Única do Requerimento nº 1775/2016**

**Autor:** Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com a Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Mota Silveira, na ocasião dos seus 51 anos de fundação, em 15 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1776/2016**

**Autor:** Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo publicado no jornal Folha de Pernambuco, edição de 2 de março de 2016, intitulado: *Timbaúba e o seu Cine Teatro Recreios Benjamim*, de autoria do Imortal Reinaldo de Oliveira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1777/2016**

**Autor:** Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Aplausos ao município de Igarassu, pela passagem dos seus 481 anos de fundação.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1778/2016**

**Autor:** Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Instituto Histórico e Geográfico de Vitória de Santo Antão, pela realização de sessão em homenagem à Mulher, dia 11 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1779/2016**

**Autor:** Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos à empresária Fátima Pereira Carneiro pelo recebimento da *Medalha Professora Eunice de Vasconcelos Xavier*, de autoria do Instituto Histórico de Vitória de Santo Antão, no dia 11 de março do corrente, naquele município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1780/2016**

**Autor:** Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos à comunidade da Mangueira, em Vitória de Santo Antão, pela *Festa de São José*, de 10 a 19 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1781/2016**

**Autor:** Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos ao Hospital Getúlio Vargas em comemoração aos 63 anos de funcionamento, bem como a Diretoria e toda equipe pela excelente gestão à frente do referido Hospital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1782/2016**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos aos Polícias Militares, Major Rutênio Augusto Costa, Sargento Gilvan Francisco de Oliveira, Soldado Valberto do Bonfim Coelho e ao Soldado Advaniito Alves Mota, lotados do 5ºBPM, pela briosa atuação em uma operação, no dia 11 de março do corrente ano, em Petrolina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1783/2016**

**Autora:** Dep. Simone Santana

Voto de Aplausos à Excelentíssima Senhora Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira pela posse como Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1784/2016**

**Autora:** Dep. Simone Santana

Voto de Aplausos ao Município de Ipojuca pelos 170 anos de emancipação política, a ser comemorado no dia 30 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2016**

**Ata**

**ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2016**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO**

AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZOITO HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO

JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, EDUÍNO BRITO, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, PEDRO SERAFIM NETO, RODRIGO NOVAES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALÚISIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1539/2016, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA MESA DOS TRABALHOS; E OS SENHORES ADVOGADO NEY ARAÚJO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS PREVIDENCIÁRIOS (IAPE); DEFENSORA PÚBLICA CRISTINA SAKAKI, NESTE ATO REPRESENTANDO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO; SILENE FLORO, PRESIDENTA DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUE MUDARAM A HISTÓRIA DE PERNAMBUCO; E ADVOGADO BRUNO BAPTISTA, PRESIDENTE DA CAAP, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR RONIE DUARTE, PRESIDENTE DA OAB/PE. O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVU-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO RELATIVO AO EVENTO, NO QUAL DESTACA A FUNÇÃO SOCIAL EXERCIDA PELOS ADVOGADOS PREVIDENCIÁRIOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE APONTA A IMPORTÂNCIA DOS ADVOGADOS PREVIDENCIÁRIOS PARA O SISTEMA JUDICIÁRIO BRASILEIRO. O SENHOR INSTRUMENTISTA E COMPOSITOR BETO HORTIS EXECUTA A MÚSICA “EU SÓ QUERO UM XODÓ”, DE AUTORIA DOS SENHORES DOMINGUINHOS E ANASTÁCIA. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES ENTREGA PLACA COMEMORATIVA DO DIA DO ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO AO SENHOR NEY ARAÚJO. OS SENHORES BETO HORTIS E NÁDIA MAIA EXECUTAM A MÚSICA “PARTE DA MINHA VIDA”, DE AUTORIA DO SENHOR PETRUCIO AMORIM. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR NEY ARAÚJO, QUE DESTACA A LUTA DIÁRIA DOS ADVOGADOS PREVIDENCIÁRIOS COMO AGENTES DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS INFORMA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS SAUDANDO A PROFISSÃO HOMENAGEADA E REGISTRA PRESENCAS. A SENHORA CANTORA EDILZA AIRES EXECUTA A MÚSICA “CHICLETE COM BANANA”, DE AUTORIA DO SENHOR JACKSON DO PANDEIRO. O SENHOR BETO HORTIS EXECUTA O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

**Expediente**

**VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2016.**

**EXPEDIENTE**

**PARECER Nº 2096** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 111.   
 À Imprimir.

**PARECERES NºS 2097, 2098, 2099 E 2100** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 531, 547, 548 e 558.   
 À Imprimir.

**PARECER Nº 2101** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 608.   
 À Imprimir.

**PARECER Nº 2102** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1893.   
 À Imprimir.

**PARECER Nº 2103** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 574, juntamente com a Emenda nº 01.   
 À Imprimir.

**PARECERES NºS 2104, 2105 E 2106** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável aos Projetos nºs 661, 664 e 674.   
 À Imprimir.

**COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convoco, nos termos do art. 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados JOÃO EUDES (PRP), ODACY AMORIM (PT), PRISCILA KRAUSE (DEM) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e os suplentes, Deputados ÁLVARO PORTO (PTB), ÂNGELO FERREIRA (PSB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB), EVERALDO CABRAL (PP) e JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), para comparecerem à Audiência Pública deste colegiado técnico, para debatermos sobre “A REGULARIZAÇÃO DO APLICATIVO UBER NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE”, atendendo ao Ofício nº 029/2016, do Deputado Rodrigo Novaes, a ser realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos), no dia 22 de março de 2016, no Plenário, localizado no Palácio de Joaquim Nabuco, Rua da União, 439, Recife - PE.

**RECIFE, 16 DE março DE 2016.**

**Deputado Rogério Leão**  
 Presidente da Comissão de Negócios Municipais

**PARECER Nº 2107** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 587.   
 À Imprimir.

**PARECER Nº 2108** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA adotando Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 661.   
 À Imprimir.

**PARECERES NºS 2109, 2111 E 2112** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 664, 682 e 706.   
 À Imprimir.

**PARECER Nº 2110** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 667, juntamente com a Emenda nº 01.   
 À Imprimir.

**PARECERES NºS 2113, 2114, 2115, 2117 E 2119** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 521, 527, 538, 621 e 673.   
 À Imprimir.

**PARECER Nº 2116** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 598, juntamente com a Emenda nº 01.   
 À Imprimir.

**PARECER Nº 2118** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 623.   
 À Imprimir.

**OFÍCIO Nº 003/2016** - DA DEPUTADA SIMONE SANTANA indicando o Município do Ipojuca, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca.   
 À 1ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 62** - DA COORDENADORA -GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA CULTURA informando a liberação de recursos, referente ao Convênio nº 821891/2015.   
 Às 2ª e 5ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 199** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0435.603-97/2014 firmado com o Estado de Pernambuco, que tem por objeto a execução de Barragem e Adutora São Bento do Una, no município de São Bento do Una.   
 Às 2ª e 8ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 200** - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE E DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informando a celebração dos Contratos de Repasse de Recurso do Orçamento Geral da União, descritos na Planilha anexa.   
 Às 2ª, 6ª, 8ª, 9ª e 12ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 08/2016** - DA DEPUTADA TERESA LEITÃO indicando o Município de Caruaru, para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca.   
 À 1ª Comissão.

**Ofício**

**Ofício nº 08/2016**

Recife, 15 de março de 2016.

Exmo. Sr.  
 Guilherme Uchôa  
 Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco  
 Assunto: Indicação Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, cordialmente, venho por meio do presente, indicar o município de Caruaru para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca, que será concedido, conforme Resolução nº 1.317/2015.

Na oportunidade, renovamos os votos de protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Deputada Teresa Leitão**

**Decisão**

**DECISÃO Nº 2/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em cumprimento do que determina o art. 7º da Resolução nº 1213, de 25 de novembro de 2013,

**CONSIDERANDO:** o Ofício Expedido Interno/CDDM nº 007/2016, da Presidente da Comissão Paritária do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres, exercício 2016, criada através do Ato nº 667/2016, a qual remeteu à Mesa Diretora para apreciação dos municípios concorrentes;

**DECIDE:** aprovar as indicações dos seguintes municípios para receberem o prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres: Paulista (Região Metropolitana do Recife); Bonito (Agreste); Vitória de Santo Antão (Zona da Mata) e Cabrobó (Sertão).

**Sala Torres Galvão, 16 de março de 2016.**

**DEPUTADO GUILHERME UCHÔA**  
 Presidente

**DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR**  
 Primeiro-Vice-Presidente

**DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS**  
 Segundo-Vice-Presidente

**DEPUTADO ROMÁRIOS DIAS**  
 Terceiro Secretário

**DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS**  
 Quarto Secretário

**DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO**  
 Segundo Suplente

**DEPUTADO ADALTO SANTOS**  
 Quarto Suplente

**Projeto**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 726/2016**

**Ementa:** Altera a Lei nº 15.124, de 11 de outubro de 2013, que regulamenta o art. 239 da Constituição do Estado, fixando os critérios de denominação de bens públicos estaduais, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 15.124, de 11 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescido do § 7º, com a seguinte redação:

"Art. 3º.....



*mau comportamento e torná-las fortes para poderem ingressar na vida adulta, seguras e confiantes. O grupo acolhe adolescentes de todas as regiões do estado, de todas as classes sociais. A ADOBRAC compartilham experiências e praticam atividades que as desenvolvem emocionalmente. Assim, fortalecem a autoestima, refinam o caráter, aprendem o respeito ao próximo e a honestidade, além de valores familiares e princípios de cidadania. O grupo desenvolve ações didáticas, culturais e esportivas.*

*Juventude Unida O Brasil para Cristo (JUBRAC):*

*Como meio de chegar até essas pessoas, o grupo, formado por membros e obreiros voluntários, desenvolve diversas atividades culturais, sociais, esportivas e espirituais. Os projetos desenvolvidos pela JUBRAC vão desde conscientização e prevenção às drogas a prática de atividades esportivas, cursos —e— até atividades culturais e de lazer, como teatro, cinema, coral, banda, canto, dança, além de passeios turísticos e eventos musicais. Na área social, a JUBRAC, promove também ações para alcançar a juventude que se encontra perdida nas drogas, nos vícios, na criminalidade ou que sofre com um permanente vazio interior e sem perspectiva de vida. Além disso, realiza doação de sangue, doação de alimentos, roupas e livros em comunidades carentes e clínicas de recuperação, promove ações de conscientização e cidadania, oferece cursos gratuitos a pessoas carentes e as encaminham ao mercado de trabalho, também apoia socorristas em situações de emergência e tragédias, com a entrega de água, lanches e outros materiais necessários.*

*União Feminina O Brasil Para Cristo (UFEBRAC):*

*A UFEBRAC Realiza eventos com temas diversificados para reflexão com as mulheres. Encontros temáticos de interesse das mulheres como: Realização pessoal, família para Cristo, a mulher e o casamento, a mulher e sua profissão, saúde da mulher, segurança da mulher; etc. Cultos realizados em domicílios, campanhas de oração, com ênfase nas necessidades das mulheres e suas famílias. Organização de chá das mulheres com objetivo de confraternização que inclui buffet, decoração, desfile, programação, louvor, brindes, lembrancinhas, convites, finanças, etc . Organização de acampamentos, reunião mensal com os grupos de visitação para avaliação, oração, planejamento de visitas e estudos nas áreas de libertação, encorajamento e aconselhamento. Estudos bíblicos semanais. Ações sociais e missões. Formar um grupo de aconselhamento e intercessão, com a ajuda da pastoral da igreja, que possa ajudar as mulheres e orientá-las em seus problemas específicos.*

*União Masculina Brasil Para Cristo (UMASBRAC)*

*A UMASBRAC é um departamento liderado pelos homens, envolvendo-os em atividades que os ajude na edificação da fé, na reafirmação dos valores cristãos, no desenvolvimento do caráter e no relacionamento com a família e com a sociedade. A UMASBRAC envolver-se com atividade de cunho evangélstico, na área de assistência social realiza recolhimento e distribuição de donativos, visitas e apoio a pessoas necessitadas, trabalho voluntário em instituições sociais, doação de sangue, etc. Oferece voluntariamente as instituições educacionais, para fazer ou promover palestras educativas sobre temas atuais. Promove campanhas evangélicas nas congregações; Visita lares, hospitais, asilos e instituições penais; Assisti famílias necessitadas. Realiza varias atividades como praticas de esportes, retiro espiritual, encontro de casais etc. Portanto, é com imensa satisfação que justifico este pedido para que seja concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Pastor José Benedito da Silva. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução.*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 692/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 692/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2016.</b>
--

**Presidente em exercício:** Ângelo Ferreira.
**Relator :** Antônio Moraes.
**Favoráveis os (8) deputados:** Adalto Santos, Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Simone Santana, Teresa Leitão, Zé Maurício.

<b>REPUBLICADO</b>
--------------------

## Parecer Nº 2103/2016

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 574/2015**
**Origem: Poder Legislativo.**
**Autoria: Deputado Zé Maurício.**

Obriga a disponibilização de exemplar impresso de uma cartilha com orientações sobre o diagnóstico, tratamento e prevenção do Diabetes, nos estabelecimentos assistenciais de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco, bem como, em formato digital,

nos sítios eletrônicos institucionais do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Pela Aprovação.**

<b>1. Relatório</b>
<p>Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o <b>Projeto de Lei Ordinária n.º 574/2015</b>, de autoria do deputado Zé Maurício.</p>

A matéria pretende colher autorização legislativa para obrigar os estabelecimentos assistenciais de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco a disponibilizarem exemplar impresso de uma cartilha com orientações sobre o diagnóstico, tratamento e prevenção do Diabetes, bem como, em formato digital, nos sítios eletrônicos institucionais do Estado de Pernambuco.

No âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça foi apresentada a Emenda Modificativa nº 01, alterando os artigos 5º e 6º da matéria, os quais tratam da possibilidade do Poder Executivo regulamentar a lei com todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicabilidade, como também o estabelecimento do prazo de *vacatio legis*, após 90 dias da data de sua publicação.

A proposição em análise também impõe multa a quem descumprir os dispositivos nelas explícitos, os quais variam de uma simples advertência até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relaciona-dos à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

<b>Regimento Interno</b>
--------------------------

*“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:*

*I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;*

*II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;*

*III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;*

*IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;*

*V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”*

A matéria encontra-se respaldada no que dispõe o art. 19, § 1º, II quando trata da competência dos legitimados para tratar de temática dessa natureza:

<b>Constituição do Estado</b>
<p>“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.</p>
<p>A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.</p>

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 574/2015**, de autoria do deputado Zé Maurício, com as alterações propostas pela proposição acessória ora apreciada no seio da primeira comissão.

<b>Odacy Amorim</b>
<b>Deputado</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela <b>aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 574/2015</b>, de autoria do deputado Zé Maurício, com as alterações propostas pela proposição acessória ora apreciada no seio da primeira comissão.</p>

<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 9 de março de 2016.</b>
---

**Presidente em exercício:** Dr. Valdi.
**Relator :** Odacy Amorim.
**Favoráveis os (3) deputados:** Clodoaldo Magalhães, Simone Santana, Socorro Pimentel.

<b>REPUBLICADO</b>
--------------------

## Parecer Nº 2105/2016

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 664/2016**
**Origem: Poder Legislativo.**
**Autoria: Deputado João Eudes.**

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Prevenção e Controle do Diabetes” e dá outras providências.

**Pela Aprovação.**

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 664/2016**, de autoria do deputado João Eudes.

A matéria pretende colher autorização legislativa para instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Controle do Diabetes, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

A propositura também trata da promoção da referida data comemorativa por intermédio de seminários, palestras fóruns de debates, campanhas educativas e científicas alertando sobre a prevenção e controle do diabetes e a realização de exames médicos e laboratoriais.

É de grande valia enfatizar que data comemorativa, ora objeto do presente projeto, não é considerada feriado civil.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

<b>Regimento Interno</b>
--------------------------

*“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:*

*I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;*

*II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;*

*III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;*

*IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;*

*V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”*

A matéria encontra-se respaldada no que dispõe o art. 19, § 1º, II quando trata da competência dos legitimados para tratar de temática dessa natureza:

<b>Constituição do Estado</b>
<p>“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.</p>
<p>A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.</p>

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 664/2016**, de autoria do deputado João Eudes.

<b>Dr. Valdi</b>
<b>Deputado</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela <b>aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 664/2016</b>, de autoria do deputado João Eudes.</p>
<p><b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 9 de março de 2016.</b></p>

**Presidente:** Odacy Amorim.
**Relator :** Dr. Valdi.
**Favoráveis os (3) deputados:** Clodoaldo Magalhães, Simone Santana, Socorro Pimentel.

## Parecer Nº 2106/2016

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 674/2016**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

**Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.**

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 674/2015**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 9, de 17 de fevereiro de 2016, assinada pelo

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A matéria pretende colher autorização legislativa para autorizar o Estado de Pernambuco a ceder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ao Município de Santa Cruz do Capibaribe, imóvel localizado na Rua Cesário Aragão, 226 – São Cristóvão – Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

A doação considerada deverá operar-se a título gratuito, considerando como encargo a manutenção do bom estado de conservação do referido bem imóvel, o qual será instalado o Ambulatório Médico Especializado à Saúde da Mulher (AME-MULHER).

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de relevante interesse, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

<b>Regimento Interno</b>
--------------------------

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A matéria encontra-se respaldada no que dispõem os arts. 4º, § 1º c/c 19, § 1º, II quando trata da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para tratar de temática dessa natureza:

**Constituição do Estado**
*“Art. 4º Incluem-se entre os bens do Estado: (Redação alterada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 9, de 28 de dezembro de 1995). § 1º Os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de Lei específica. (Acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 9, de 28 de dezembro de 1995).”*
**Constituição do Estado**

*“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”*

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 674/2016**, originado do Poder Executivo.

<b>Odacy Amorim</b>
<b>Deputado</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela <b>aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 674/2016</b>, de origem do Poder Executivo.</p>
<p><b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 9 de março de 2016.</b></p>

**Presidente em exercício:** Dr. Valdi.
**Relator :** Odacy Amorim.
**Favoráveis os (3) deputados:** Clodoaldo Magalhães, Simone Santana, Socorro Pimentel.

## Parecer Nº 2107/2016

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 587/2015**
**Origem: Poder Legislativo**
**Autoria: Comissão de Administração**

**Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 587/2015.**

<b>1. Relatório</b>
<p>Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o <b>Substitutivo nº 02, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 587/2015</b>, de autoria de autoria do deputado Beto Accioly.</p>

A matéria pretende alterar integralmente a redação do Projeto de Lei nº 161/15, que modifica o art. 6º da Lei nº 12.753, de 21 de

janeiro de 2005, que dispõe sobre a proteção no atendimento de pessoas com deficiência nos serviços de saúde pública do Estado de Pernambuco, assegurando atendimento preferencial no agendamento de exames e consultas nos serviços públicos e privados de saúde em Pernambuco.

Odeco Amorim

Odeco Amorim

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Substitutivo nº 02, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº. 587/2015, de autoria do deputado Beto Accioly.**

#### 2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assuntos relativos à saúde e assistência social, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

#### Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;
V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A matéria encontra-se respaldada no que dispõe o art. 19, que trata da competência desta Casa para legislar sobre matéria dessa natureza:

#### Constituição do Estado

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

A propositura acessória visa assegurar às pessoas com deficiência, atendimento nos serviços de saúde pública do Estado de Pernambuco, alterando a falta de exigência de marcação prévia existente no Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, pela prioridade no agendamento de exames e consultas em hospitais públicos e privados, às pessoas consideradas portadoras de deficiência.

O matéria também determina que, em caso de necessidade de atendimento clínico em mais de uma especialidade existente no local, o agendamento será feito preferencialmente no mesmo dia e turno de atendimento.
A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

#### Odeco Amorim Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Substitutivo nº 02, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº. 587/2015, de autoria do deputado Beto Accioly.**

#### Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 16 de março de 2016.

**Presidente em exercício:** Dr. Valdi.
**Relator :** Odecy Amorim.
**Favoráveis os (1) deputados:** Antônio Moraes.

## Parecer Nº 2108/2016

**Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projeto de Lei Ordinária Nº 661/2016**
**Autor: Deputado Beto Accioly**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS IDOSAS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DO IDOSO (LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003), NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2016, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 661/2016, de autoria do Deputado Beto Accioly, para análise e emissão de parecer.

Odeco Amorim

O Substitutivo em análise visa assegurar às pessoas idosas atendimento preferencial nos serviços de saúde pública do Estado de Pernambuco, com prioridade na marcação de consultas e exames.

A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

A presente proposição trata de determinações especiais para atendimento de pessoas idosas nos serviços de saúde pública do Estado de Pernambuco.

Na busca pela igualdade material e promoção do bem estar, o Poder Legislativo Estadual dedica-se à edição de normas que busquem a proteção e integração social das pessoas idosas. Dentre esses objetivos está a necessidade de neutralizar ou minimizar as dificuldades de deslocamento e de inserção enfrentadas por elas. Este projeto aprofunda a abrangência do art. 11, IV da Lei Estadual nº 12.109 de 26 de novembro de 2001 (Política Estadual do Idoso), que apenas garante o acesso à assistência hospitalar, com tratamento humanizado, evitando filas ou qualquer tipo de burocracia. Nesse sentido, acesso ao atendimento é mais abrangente que acesso à assistência hospitalar.

A proposição assegura aos idosos atendimento preferencial nos serviços de saúde pública do Estado de Pernambuco. Desta forma, aprofunda-se e especifica-se a necessidade de atendimento prioritário ao idoso em serviços de saúde e assistência, tal como prevê o art. 3º, VIII, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). É, também, regra mais compreensiva e detalhada do que as inscritas no Capítulo IV (Do direito à saúde) do referido diploma.

Portanto, a regra em análise propõe-se a atenuar tratamento potencialmente penoso aos idosos, de maneira a não sujeitá-los a espera prolongada, disputa por senhas de atendimento e limitação de atendimentos por turno de serviço.

*No entanto, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo nº \_\_\_\_/2016, à proposição em estudo, a fim de aperfeiçoar a redação original.*

#### SUBSTITUTIVO Nº 01/2016, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 661/2016.

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 661/2016, de autoria do Deputado Beto Accioly.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 661/2016 passa a ter a seguinte redação:

”Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial às pessoas idosas, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), nas unidades de saúde pública e privada do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º É assegurado às pessoas idosas, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), o atendimento preferencial nas unidades de saúde pública e privada do Estado de Pernambuco, sendo estabelecida a prioridade nos agendamentos de exames e de consulta.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se Unidades de Saúde públicas todos os órgãos estaduais que realizam consultas e exames à população..

Art. 2º As Unidades de Saúde públicas e privadas deverão afixar cartazes em locais visíveis de suas dependências, medindo 297x420mm (folha A3), com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação e os prazos determinados:
“Esta Unidade de Saúde respeita e cumpre a Lei nº , garantindo atendimento preferencial em consultas e exames para as pessoas idosas.”

Art. 3º O não cumprimento aos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas e privadas ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

O presente Substitutivo pretende atender a ambos os imperativos presentes, isto é, a necessidade da promoção do atendimento preferencial ao idoso e a previsibilidade e adequação no atendimento da rede pública de saúde.

Igualmente, buscou incluir a previsão de atendimento preferencial à pessoa idosa também na rede privada de saúde, de modo a não criar duplo padrão de observância da lei. Com a nova redação, o direito a ser conquistado é oponível a todo tipo de estabelecimento de saúde, independente de estar credenciado ao Sistema Único de Saúde ou ser da rede privada.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que tendo em vista as alterações proposta por este colegiado técnico o Projeto de Lei Ordinária Nº 661/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que se encontra alinhado com os mandamentos inscritos na política estadual do Idoso, além de atender aos princípios da igualdade material e da

dignidade da pessoa humana, atendendo dessa forma ao interesse público, no âmbito do Estado de Pernambuco.

#### Professor Lupércio Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 661/2016, de autoria do Deputado Beto Accioly, com as alterações propostas, ficando prejudicado o Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

#### Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de março de 2016.

**Presidente:** Ângelo Ferreira.
**Relator :** Professor Lupércio.
**Favoráveis os (4) deputados:** Edilson Silva, Marcantônio Dourado, Professor Lupércio, Zé Maurício.

## Parecer Nº 2109/2016

**Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 664/2016**
**Autor: Deputado João Eudes**

Odeco Amorim

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE DA DIABETES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 664/2016, de autoria do Deputado João Eudes, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo instituir, a Semana Estadual de Prevenção e Combate da Diabetes no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a ser realizada na primeira semana do mês de setembro.

A proposição em discussão foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria

#### 2. Parecer do Relator

A presente propositura em questão tem por finalidade tratar de uma das doenças crônicas que mais avançam entre a população mundial, a diabetes deve ser constantemente combatida por meio de políticas públicas. A doença atinge cerca de 10 milhões de brasileiros, causando aumento da glicose no sangue devido ao mau funcionamento do pâncreas (pouca ou nenhuma produção de insulina) que leva a cegueira, amputação de membros, insuficiência renal, derrame cerebral, entre outros.

Diante da gravidade e de sua grande presença na população, em especial entre aqueles com 60 e 79 anos de idade, a Semana Estadual de Prevenção e Combate da Diabetes surge como uma medida capaz de educar e orientar a população, diagnosticar a doença por meio de exames médicos e reunir vários atores interessados em debater o tema para criar outros instrumentos que auxiliem no efetivo combate contra a diabetes.

À “Semana Estadual de Prevenção e Combate da Diabetes”, não será considerada feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei No 664v/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que ele promove políticas públicas de cunho preventivo e educacional no combate à diabetes, atendendo ao interesse público, no âmbito do Estado de Pernambuco.

#### Marcantônio Dourado Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo sem vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 664/2016, de autoria do Deputado João Eudes

#### Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de março de 2016.

**Presidente:** Ângelo Ferreira.
**Relator :** Marcantônio Dourado.
**Favoráveis os (4) deputados:** Edilson Silva, Marcantônio Dourado, Professor Lupércio, Zé Maurício.

## Recife, 17 de março de 2016

**Autor: Deputado Antônio Moraes**

Odeco Amorim

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR, A DATA DE 20 DE MARÇO COMO O DIA ESTADUAL DO BLOQUEIRO NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 667/2016, de autoria do Deputado Antônio Moraes, juntamente com a Emenda Aditiva 01/2016, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

A proposição em análise tem por objetivo instituir a data de 20 de março como Dia Estadual do Bloqueiro, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei em discussão foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição normativa busca ressaltar à atividade de bloqueiro que consiste na produção de conteúdo recreativo, educativo e informativo dentro dos mais diversos temas da sociedade por meio da publicação em páginas na internet. O primeiro blog foi criado ainda em 1994 de forma experimental e, agora, mais de vinte anos, a ocupação transformou-se numa nova categoria de profissionais, cada vez mais influente na sociedade devido o aprofundamento e desenvolvimento de ideias que ela proporciona.

No Brasil surgem novos membros para a categoria a cada dia, apesar de eles ainda serem um número pequeno em comparação com o resto do mundo. Entretanto, com a evolução das mídias digitais e ampliação do acesso às novas tecnologias pela sociedade, a atividade tende a crescer e ganhar mais importância no campo da produção de informação e conhecimento.

Sendo assim, diante desse cenário, a proposição em debate visa dar reconhecimento ao trabalho realizado por essa classe, instituindo de forma oficial as comemorações do Dia do Bloqueiro em 20 de março.

A Emenda Aditiva acrescenta a determinação para que o" Dia Estadual do Bloqueio" não seja considerado feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei No 667/2016, com a inclusão das alterações contidas na Emenda Aditiva 01/2016, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que ele promove reconhecimento aos profissionais da área e atende ao interesse público ao valorizar a importância da disseminação de informação e conhecimento à sociedade pernambucana.

#### Zé Maurício Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo sem vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 667/2016, de autoria do Deputado Antônio Moraes, juntamente com a Emenda Aditiva Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

#### Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de março de 2016.

**Presidente:** Ângelo Ferreira.
**Relator :** Zé Maurício.
**Favoráveis os (4) deputados:** Edilson Silva, Marcantônio Dourado, Professor Lupércio, Zé Maurício.

Odeco Amorim

Odeco Amorim

#### Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de março de 2016.

## Parecer Nº 2111/2016

**Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 682/2016**
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE - A DOAR, COM ENCARGO, O BEM IMÓVEL QUE INDICA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 682/2016, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 012 de 24 de fevereiro de 2016, para análise e emissão de parecer;

O Projeto de Lei em questão autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE - a doar, com encargo, o bem imóvel que indica, localizado no Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

A proposição de em discussão foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A proposição normativa em análise autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE) a doar, com encargo, bem imóvel integrante de seu patrimônio ao Município do Jaboatão dos Guararapes. A referida doação terá como encargos as construções do Novo Mercado Público de Cavaleiro e de uma unidade escolar. Após decorrido o prazo de 30 (trinta) meses, caso não sejam atendidos os encargos dispostos, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo-o novamente para a propriedade da FUNASE.

O imóvel a ser doado possui uma área total de 40.000,00 m2 (quarenta mil metros quadrados), e localiza-se na Rua Severino B. de L. Filho, s/n, Bairro de Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes.

Um dos encargos da doação é a construção do Novo Mercado de Cavaleiro. Com capacidade para alojar mais de 1.700 (mil e setecentos) microempresários locais, além de 500 (quinhentos) vendedores ambulantes, o Novo Mercado Público cumprirá uma importante função social na região. Além disso, com a acomodação dos ambulantes (ocupantes das ruas do entorno), o empreendimento será responsável direto por diminuir o fluxo de pessoas nas imediações, contribuindo para uma melhora significativa na mobilidade.

O outro encargo exigido é a construção de uma unidade escolar, voltada ao atendimento de alunos da Educação Infantil. Essa medida também representa um ganho social à população local, pois proporciona um maior acesso das crianças ao sistema educacional.

<span></span>	<span></span>
Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária no 682/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que a referida doação possui como encargos empreendimentos capazes de beneficiar a população local, atendendo, dessa forma, ao interesse público.	<span></span>

<b>Marcantônio Dourado</b>	<span></span>
<b>Deputado</b>	<span></span>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 682/2016, de autoria do Poder Executivo.

<span></span>	<span></span>
<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b>	<span></span>
<b>em 16 de março de 2016.</b>	<span></span>

**Presidente: Ângelo Ferreira.**  
**Relator : Marcantônio Dourado.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Edilson Silva, Marcantônio Dourado, Professor Lupércio, Zé Maurício.**

## Parecer Nº 2112/2016

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 706/2016**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR DISPOSITIVOS DA LEI Nº 12.300, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 706/2016, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 013 de 3 de março de 2016, para análise e emissão de parecer.

A proposição altera as redações dos arts. 2º, 3º, 4º e 7º da Lei nº 12.300, de 18 de dezembro de 2002, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.

O Projeto de Lei em questão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A proposição ora em análise tem como objetivo alterar a sistemática de gestão e controle dos recursos do FDS, simplificando procedimentos e dando mais autonomia aos municípios. Estes poderão receber diretamente os recursos provenientes de contribuições de empresas interessadas em participar dos programas sociais do Estado, como determina a nova redação do art. 2º, § 3º. Além disso, não haverá mais a necessidade de criação de conta bancária específica para a efetivação do repasse aos municípios, como determina a atual redação.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

As alterações nos §§ 2º e 3º do art. 3º substituem o termo “investimento social” por “programa social”. O caput do art. 7º sofre a mesma alteração. A denominação “programa social”, além de mais abrangente, está mais afim à atual sistemática de planejamento do Estado, como consagrada no Plano Plurianual (Lei nº 15.703/2015).

A nova redação do art. 4º, por sua vez, passa a responsabilidade da operacionalização do FDS inteiramente para Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, extinguindo o Comitê Diretor formado por várias Secretarias. A SEPLAG será a responsável por alocar os recursos orçamentários relativos ao FDS em favor de órgãos e entidades executoras de programas sociais.

Já os §§ 1º e 2º do art. 4º passam a dispor sobre a prestação de contas dos recursos vinculados ao FDS. O novo § 1º dispõe que a prestação de contas é de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades que utilizarem os recursos. Já o § 2º passa a determinar que a prestação de contas dos recursos repassados aos municípios caberá a estes últimos. Além disso, a aplicação de tais recursos por parte dos municípios não dependerá de aprovação prévia da SEPLAG.

Por fim, é revogado o § 4º do art. 2º, que estipulava a necessidade de criação de Fundo municipal de desenvolvimento social para aplicação dos recursos provenientes de doações de empresas.

Desta maneira, constata-se uma grande desburocratização no repasse de recursos do FDS para os municípios ao mesmo tempo em que se centraliza a operacionalização do Fundo na SEPLAG. Tais alterações, introduzidas pelo Projeto de Lei em comento, tornarão possível um aumento de eficiência no processo de financiamento dos programas sociais estaduais e municipais.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 706/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, alterando a sistemática de gestão e controle dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, de forma a permitir a simplificação e a eficácia dos processos relativos a esta importante ferramenta para o financiamento dos programas sociais do Estado e dos municípios.

<b>Edilson Silva</b>	<span></span>
<b>Deputado</b>	<span></span>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 706/2016, de autoria do Poder Executivo.

<span></span>	<span></span>
<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b>	<span></span>
<b>em 16 de março de 2016.</b>	<span></span>

**Presidente: Ângelo Ferreira.**  
**Relator : Edilson Silva.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Edilson Silva, Marcantônio Dourado, Professor Lupércio, Zé Maurício.**

## Parecer Nº 2113/2016

**Comissão de Educação e Cultura.**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 521/2015**  
**Autor: Deputado Henrique Queiroz**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 527/2015, que denomina de Rodovia Deputado Osvaldo Coelho a PE 626, que oferece acesso rodoviário entre o Município de Petrolina e o Distrito de Pedrinhas, Margem Pernambucana Leste do Rio São Francisco, no Sertão do Estado. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 521/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão denomina de Rodovia Deputado Osvaldo Coelho, a PE 626, que oferece acesso rodoviário entre o Município de Petrolina ao Distrito de Pedrinhas, Margem Pernambucana Leste do Rio São Francisco, no Sertão do Estado. Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

O ex-deputado Osvaldo de Souza Coelho dedicou grande parte da sua vida à causa pública, à missão de trazer prosperidade ao Sertão. Em sua vasta carreira política, exerceu mandatos na Câmara Federal e na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, além de ter ocupado o cargo de Secretário da Fazenda do Estado.

Osvaldo Coelho foi um dos grandes defensores da irrigação e da educação para o Vale do São Francisco. Em Petrolina, encampou a luta pela implantação do Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, programa responsável por transformar o local em uma das maiores potências na fruticultura irrigada do país. A produção em larga escala de frutas, como manga e uva, fez do Vale do São Francisco um polo de atração para grandes investidores, utilizando seu

potencial como instrumento para transformação social e econômica. A implantação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que abriu as portas para o avanço da ciência e tecnologia na região, também teve influência do ex-deputado. Osvaldo Coelho foi ainda o responsável pela criação da Escola Técnica e Agrotécnica em Petrolina, cujo objetivo principal era preparar e qualificar mão de obra para fazer face ao crescente desenvolvimento regional.

Além disso, impulsionou diversas outras iniciativas, direcionadas para a geração de empregos e a libertação das muitas formas de atraso na região: construção de açudes, perfuração de poços, abastecimento d’água, eletrificação e telefonia rural, construção de estradas e adutoras e implantação de projetos públicos de irrigação.

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 521/2015, pois presta homenagem póstuma a um homem público comprometido com o Semiárido, que priorizava o homem sertanejo nos projetos de desenvolvimento da região.

<b>Tony Gel</b>	<span></span>
<b>Deputado</b>	<span></span>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 521/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, está em condições de ser aprovado.

<span></span>	<span></span>
<b>Sala da Comissão de Educação e Cultura,</b>	<span></span>
<b>em 16 de março de 2016.</b>	<span></span>

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Tony Gel.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Tony Gel.**

## Parecer Nº 2114/2016

**Comissão de Educação e Cultura.**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 527/2015**  
**Autor: Deputado Rogério Leão**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 527/2015, que denomina de Rodovia Prefeito Cláudio Amorim, o trecho que liga a PE-126 até o distrito de Igarapeba no Município de São Benedito do Sul. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 527/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão denomina de Rodovia Prefeito Cláudio Amorim, a PE 126, que oferece acesso rodoviário entre a PE-126 até o distrito de Igarapeba no Município de São Benedito do Sul.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A presente proposição legislativa denomina o acesso rodoviário entre a PE-126 e Igarapeba, distrito de São Benedito do Sul, em homenagem ao falecido Prefeito Cláudio Amorim. O homenageado foi prefeito de São Benedito do Sul, município da Região de Desenvolvimento da Mata Sul, por dois mandatos no período de 2005 e 2012.

Engenheiro mecânico, formado pela Universidade Federal de Pernambuco, desde a década de 1990 passou a administrar e gerenciar a agroindústria de propriedade de sua família no engenho mangue, na cidade de São Benedito do Sul.

Filho do ex-deputado José Amorim, iniciou sua vida política em 1996 sendo eleito Vice-Prefeito de São Benedito do Sul e reeleito para o mesmo cargo em 2000. Em 2004, é eleito prefeito de São Benedito do Sul e reeleito em 2008 pelo PSDB. O reconhecimento de seu trabalho permitiu eleger seu sucessor, em 2012.

Desta forma, a presente proposição busca homenagear um político local que dedicou parte importante de sua vida ao serviço do bem comum à frente da Prefeitura de São Benedito do Sul.

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 527/2015, uma vez que presta homenagem póstuma a um homem público comprometido com a Região da Mata Sul, em especial com São Benedito do Sul.

<b>Tony Gel</b>	<span></span>
<b>Deputado</b>	<span></span>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 527/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão, está em condições de ser aprovado.

<span></span>	<span></span>
<b>Sala da Comissão de Educação e Cultura,</b>	<span></span>
<b>em 16 de março de 2016.</b>	<span></span>

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Tony Gel.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Tony Gel.**

## Parecer Nº 2115/2016

**Comissão de Educação e Cultura.**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 538/2015**  
**Autor: Deputado Henrique Queiroz**

Parecer ao Projeto de Lei nº 538/2015 que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Meningite e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei nº 538/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quando recebeu parecer favorável daquele colegiado quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Meningite e dá outras providências.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

Meningite é uma doença caracterizada pela inflamação das meninges, que são as membranas que envolvem o cérebro e a medula espinhal. A disfunção do sistema nervoso central é causada pela ação de microrganismos patogênicos, tais como bactérias, vírus e fungos. As meningites bacterianas e virais são consideradas mais perigosas pelo fato de terem maior potencial de contágio e, em consequência, de produção de surtos.

A doença pode atingir pessoas de qualquer idade, mas são as crianças menores de 5 anos que aparecem como o segmento social mais vulnerável. Entre seus sintomas, estão: febre alta, vômito, cefaléia intensa, rigidez de nuca, sonolência, torpor, irritação, diminuição da sucção em lactentes e convulsões.

Para combater a meningite, é importante que haja o imediato diagnóstico, pois a doença deixa de ser transmitida pelo infectado após 24 horas do início do uso de antibióticos. Além disso, recomenda-se que as pessoas que tiveram contato com o doente façam uso de mediação preventiva. Outra ação que interrompe a cadeia de transmissão da meningite é o cuidado com as condições de higiene, o que inclui a lavar as mãos constantemente, não compartilhar objetos de uso pessoal, não frequentar locais públicos em casos suspeitos, dentre outros.

Por isso, diz-se que, para extinguir a meningite, é imperioso que a população saiba o que é a doença, como evitá-la, quais são seus sintomas, e como proceder caso estes apareçam. Nesse sentido, a criação da Semana Estadual de Prevenção e Combate à Meningite se mostra bastante proveitosa, pois se apresentará como momento oportuno para promoção de eventos educativos que orientem a sociedade sobre tema. Esse período incentivará que os órgãos públicos e os atores da esfera privada somem esforços no sentido de conscientizar a população acerca dos temas relacionados às características da doença, contribuindo assim para o aprimoramento da saúde pública do nosso Estado.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei nº 538/2015 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que a criação da Semana Estadual de Prevenção e Combate à Meningite incentivará a promoção de eventos educacionais para a conscientização da população sobre a doença, favorecendo assim a saúde pública de Pernambuco.

<b>Tony Gel</b>	<span></span>
<b>Deputado</b>	<span></span>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 538/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, está em condições de ser aprovado.

<span></span>	<span></span>
<b>Sala da Comissão de Educação e Cultura,</b>	<span></span>
<b>em 16 de março de 2016.</b>	<span></span>

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Tony Gel.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Tony Gel.**

## Parecer Nº 2116/2016

**Comissão de Educação e Cultura.**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 598/2015, com abrangência da Emenda Modificativa Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça**  
**Autor: Deputado Henrique Queiroz**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 598/2015, que denomina de Rodovia Cantor Dominginhos, a Vicinal VPE 056, no trecho compreendido entre a Usina Santa Tereza, Município de Goiana e o Município de Araçoiaba, Região da Mata Norte, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa nº 01/2015. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 598/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, juntamente com a Emenda Modificativa nº

## 10 – Ano XCIII • 46

01/2015, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça deste Poder..

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão denomina de Rodovia Cantor Dominguinhos, a Estrada Vicinal VPE 056, no trecho compreendido entre a Usina Santa Tereza, no Município de Goiana (PE044) até o encontro com a Rodovia PE 041, no Município de Araçoiaba, Região da Mata Norte. Recebeu Emenda Modificativa Nº 01/2016, que alterou redação da ementa e do art.1º da referida proposição de Lei.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

#### 2. Parecer do Relator

A denominação de logradouros serve para o reconhecimento da importância de um cidadão e celebração de seu legado. É a oportunidade do poder público prestar justa homenagem a quem contribuiu para o engrandecimento da sociedade em um aspecto relevante do empreendimento humano.

O homenageado em questão é José Domingos de Moraes, conhecido popularmente por Dominguinhos. Natural de Garanhuns, agreste pernambucano, foi exímio instrumentista, cantor e compositor brasileiro. Tendo como mestre Luiz Gonzaga, formou na década de 50 o aclamado Trio Nordestino.

Ao longo de mais de 50 anos de carreira, compôs e executou grandes sucessos da música nordestina, como “Eu só quero um xodó” e “Isso aqui tá bom demais”. Sua versatilidade musical o permitiu construir sólida reputação de arranjador e instrumentista, tendo trabalhado com grandes nomes da Música Popular Brasileira, como Nara Leão, Gilberto Gil, Gal Costa, Maria Bethânia, Elba Ramalho, Chico Buarque, Toquinho e outros. Tamanho talento passou por diferentes gêneros musicais: forró, baião, bossa nova e jazz.

Seus trabalhos são reconhecidos nacional e internacionalmente, tendo sido agraciado com dois prêmios Grammy Latino na categoria Melhor álbum de raiz brasileiro em 2002 e 2012.

O presente Projeto de Lei recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2016, que alterou redação da ementa e do art.1º da referida proposição de Lei, acrescentando em ambas as redações o termo “Mestre”.

Diante do exposto, o presente projeto de lei presta justa homenagem a um dos artistas mais destacados da música pernambucana e brasileira, um dedicado filho do agreste. Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 598/2015, alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2016, que presta homenagem ao trabalho e vida do Cantor Dominguinhos ao batizar a Vicinal VPE 056, no trecho compreendido entre a Usina Santa Tereza, Município de Goiana e o Município de Araçoiaba, Região da Mata Norte.

<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 598/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, com alterações instituídas pela Emenda Modificativa Nº 01/2016, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Educação e Cultura,</b>
<b>em 16 de março de 2016.</b>

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Tony Gel.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Tony Gel.**

# Parecer Nº 2117/2016

**Comissão de Educação e Cultura.**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 621/2015**  
**Autor: Deputado Edilson Silva**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 621/2015, que altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco. *Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.***

#### 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 621/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão visa a incluir os alimentos ricos em proteína não animal no rol de itens que devem compor, obrigatoriamente, a merenda escolar distribuída à rede pública do Estado de Pernambuco.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

#### 2. Parecer do Relator

A Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seu artigo 4º, inciso VIII, determina que o dever do Estado com

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

a educação escolar pública será efetivado, dentre outros, mediante a garantia de alimentação e assistência à saúde.

Com efeito, a Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, disciplina parte da matéria objeto do projeto em apreço:

“Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

I - o **emprego da alimentação saudável e adequada**, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os **hábitos alimentares saudáveis**, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, **abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida**, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

(...)

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a **aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar** e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;”

A proposição em análise visa a incluir os alimentos ricos em proteína não animal no rol de itens que devem compor, obrigatoriamente, a merenda escolar distribuída à rede pública do Estado de Pernambuco. Fazem parte deste grupo de alimentos, por exemplo, cereais integrais e derivados (como arroz, trigo e centeio), sementes oleaginosas (como amendoim, gergelim, castanha de caju e girassol), algas e cogumelos.

A adoção, pelas escolas, de alimentos e formas de preparo mais saudáveis, bem como a restrição do uso de alimentos ricos em gorduras totais, saturadas e trans, têm impacto direto na saúde, no desenvolvimento e, conseqüentemente, no aprendizado dos alunos.

A proposição também visa a incluir o cardápio alternativo vegetariano na composição da merenda escolar distribuída às escolas públicas pernambucanas. A oferta de merenda vegetariana é uma opção saudável, saborosa e ambientalmente responsável, e já foi implementada com sucesso em prefeituras como São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Curitiba.

Numa sociedade onde a cultura alimentar costuma ser atribuída à família e sofre bastante influência da mídia, a merenda que uma criança recebe na escola pode reforçar hábitos alimentares ou, ao contrário, abrir novas possibilidades. Desta forma, o projeto em questão reforça o papel das escolas no incentivo à reflexão sobre a alimentação e seus impactos na sociedade, despertando os alunos para o consumo consciente e capacitando-os para que no futuro possam fazer suas próprias escolhas alimentares. Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 621/2015, uma vez que tem o mérito de promover a contínua melhoria dos cardápios e dos itens alimentares presentes na merenda escolar.

<b>Teresa Leitão</b>
<b>Deputada</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 621/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Educação e Cultura,</b>
<b>em 16 de março de 2016.</b>

**Presidente em exercício: Tony Gel.**  
**Relator : Teresa Leitão.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Teresa Leitão.**

# Parecer Nº 2118/2016

**Comissão de Educação e Cultura.**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 623/2015, com abrangência do Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autora: Deputada Raquel Lyra**

Parecer ao Substitutivo Nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 623/2015, que inclui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Santo Amaro, no município de Taquaritinga do Norte. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 623/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra.

Quanto ao aspecto material, o substitutivo em questão institui a Festa de Santo Amaro no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, devendo ser realizada anualmente, sem feriado civil, no período de 06 a 15 de janeiro, no município de Taquaritinga do Norte.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido

parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

#### 2. Parecer do Relator

A Festa de Santo Amaro, que acontece anualmente há mais de dois séculos no município de Taquaritinga do Norte, representa uma das mais tradicionais manifestações religiosas e cultural de Pernambuco. Trata-se de uma série de eventos em homenagem ao santo a ser realizada durante os dias reservados para as festividades, como procissão, missas, shows populares, jogos, parques de diversão e venda de comidas típicas. Fato é que as histórias da paróquia e da cidade caminham em conjunto desde o início do século XIX. A povoação do município se deu depois de uma solicitação ao Bispo de Olinda da época para criação de uma freguesia tendo em vista que a capela de Santo Amaro já havia sido erguida no local e recebia muitos fiéis. A partir de então, com o aumento da frequência de pessoas e o difícil acesso ao local, a imagem do santo foi transferida para outro templo, que se transformou no centro de Taquaritinga do Norte. Sendo assim, ao inserir os festejos no calendário oficial de eventos do estado, o substitutivo Nº 01/2016 ao Projeto de Lei Nº 623/2015 visa trazer reconhecimento e visibilidade tanto para o evento quanto ao município no intuito de preservar a cultura local e desenvolver meios de incentivos ao desenvolvimento da região. Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo Nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 623/2015, uma vez que a instituição da Festa de Santo Amaro reconhece oficialmente um evento cultural secular do estado, dando mais visibilidade para criação e captação de instrumentos que desenvolvam a região e fortaleçam a cultura do município.

<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 623/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Educação e Cultura,</b>
<b>em 16 de março de 2016.</b>

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Tony Gel.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Tony Gel.**

# Parecer Nº 2119/2016

**Comissão de Educação e Cultura.**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 673/2016**  
**Autor: Governado do Estado**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 673/2016, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do bem imóvel que indica. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 673/2016, de autoria do Poder Executivo.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Arcoverde o direito de uso do imóvel situado em seu território, na Rua Doutor Leonardo Arcoverde, s/n, São Cristóvão.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

#### 2. Parecer do Relator

De acordo com a Lei Nacional do Desporto (Lei Federal nº 9.615/1998), a educação é considerada como princípio basilar da prática esportiva nacional, de modo que esta deve ser voltada para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante da sociedade. Segundo a mesma norma, a organização do desporto nacional também deve estar pautada da descentralização, devendo haver autonomia e coordenação entre os níveis federal, estadual e municipal.

Buscando concretizar tais princípios, o Estado de Pernambuco visa, por meio do projeto de lei em comento, ceder ao Município de Arcoverde o imóvel em que está localizado o Centro de Educação Física para sua revitalização.

A reconstrução do imóvel deverá contribuir para introduzir de modo sistemático e regular o desporto e o lazer como meios de promoção do desenvolvimento humano em todos os segmentos sociais de Arcoverde. A prática esportiva, que integra um conjunto de comportamentos saudáveis, deve estar presente no cotidiano da população, principalmente como meio de educar crianças e jovens. Por fim, segundo o art. 2º do Projeto em análise, a concessão do imóvel ocorrerá a título gratuito, mas o Centro Esportivo deverá ser revitalizado num prazo de 12 meses, sob pena de rescisão contratual. Dessa forma, o Estado fornece um prazo razoável para que o Município cumpra com seu encargo e, caso isso não ocorra, resguarda seu direito de readquirir o imóvel para lhe dar melhor destinação.

## Recife, 17 de março de 2016

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 673/2016, uma vez que a cessão do imóvel que indica ao Município de Arcoverde, neste Estado, ampliará a oferta de desporto para a população local por meio da revitalização do Centro de Educação Física ali existente.

<b>Edilson Silva</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 673/2016, de autoria do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Educação e Cultura,</b>
<b>em 16 de março de 2016.</b>

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Edilson Silva.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Edilson Silva, Tony Gel.**

# Parecer Nº 2120/2016

**COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 682/2015, de autoria do Poder Executivo.**

**EMENTA:** Projeto de Lei que autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a doar, com encargo, o imóvel que indica ao Município de Jaboatão dos Guararapes. **Pela APROVAÇÃO.**

#### 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 682/2016, de autoria do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 12/2016, de 24 de fevereiro de 2016.

O Projeto em referência pretende autorizar a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, a doar com encargo ao Município de Jaboatão dos Guararapes, o bem imóvel que indica.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 15, Inciso IV e art. 19, caput, todos da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de autorizar a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE a doar com encargo ao Município de Jaboatão dos Guararapes, o bem imóvel, integrante de seu patrimônio, com área total de 40.000,00 m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados), localizado na Rua Severino B. de L. Filho, s/n, Bairro de Cavaleiro, Município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado. Ainda de acordo com a proposta legislativa, a doação do referido imóvel tem como encargo a construção do novo Mercado de Cavaleiro e de uma unidade escolar, no prazo de 30 (trinta) meses, e caso não seja atendido o encargo no tempo previsto, operar-se-á a resolução da doação ora tratada. A previsão é de que o novo Mercado de Cavaleiro terá a capacidade de abrigar cerca de 1.700 (mil e setecentos) microempresários do local, retirando ambulantes das ruas do entorno, melhorando a mobilidade na região. Ainda destacamos a construção de uma unidade escolar voltada para educação infantil que também beneficiará a população próxima do empreendimento. Por fim, sabemos que cabe ao Executivo Estadual apoiar planos de trabalho que visem o desenvolvimento municipal no Estado, trazendo benefícios à sua população.

Estando a doação devidamente justificada e legalmente amparada, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 682/2016, de autoria do Poder Executivo.

<b>Odacy Amorim</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 682/2016, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

<b>Sala da Comissão de Negócios Municipais,</b>
<b>em 16 de março de 2016.</b>

**Presidente: Rogério Leão.**  
**Relator : Odacy Amorim.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Claudiano Martins Filho, Odacy Amorim, Rogério Leão.**

# Parecer Nº 2121/2016

**COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 706/2016, de autoria do Poder Executivo.**

**EMENTA:** Projeto de Lei que altera a Lei nº 12.300, de 18 de dezembro de 2002, que instituiu o Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, e que foi encaminhado a esta casa legislativa através da Mensagem nº 13/2016, de 3 de março de 2016.
**Pela APROVAÇÃO.**

**1. Histórico**

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 706/2016, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 12.300, de 18 de dezembro de 2002, que instituiu o Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, e que foi encaminhado a esta casa legislativa através da Mensagem nº 13/2016, de 3 de março de 2016.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, §1º, da Constituição Federal, o art. 19, caput, §1º e Incisos II e VI todos da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Presente Projeto de Lei tramita em Regime de Urgência, de acordo com o art. 21 da Constituição Estadual.

É o relatório.

**2. Parecer do Relator**

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de alterar a sistemática de gestão e controle dos recursos do FDS mediante a simplificação dos procedimentos e a ampliação da autonomia dos Municípios, e com a clareza da atual crise que assola o País, com a crescente diminuição das verbas e receitas dos municípios nacionais, levando a muitos casos de insolvência da administração pública dos municípios, além da crescente demanda pela população da melhoria e oferecimento da infraestrutura municipal, é de fundamental importância essa ajuda na disponibilização de verbas destinadas a programas de alcance social, já definidos no Plano Plurianual do Estado. Por fim, sabemos que cabe ao Executivo Estadual apoiar planos de trabalho municipais que tenham por finalidade o seu melhor funcionamento para refletir no melhor atendimento da população.

Estando a alteração legislativa devidamente justificada e legalmente amparada e não havendo óbices para sua realização, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 706/2016, de autoria do Poder Executivo.

**Ângelo Ferreira**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 706/2016, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

**Sala da Comissão de Negócios Municipais,**  
**em 16 de março de 2016.**

**Presidente: Rogério Leão.**  
**Relator : Ângelo Ferreira.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Claudiano Martins Filho, Odacy Amorim, Rogério Leão.**

## Parecer Nº 2122/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 393/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte dos hospitais públicos e privados do fornecimento de relação de entidades especializadas que desenvolvam atividades voltadas às pessoas com deficiência aos pais ou responsáveis de recém-nascidos com Síndrome de Down e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatória a disponibilização por parte dos hospitais públicos e privados do fornecimento de relação de entidades especializadas que desenvolvem atividades voltadas às pessoas com deficiência aos pais ou responsáveis de recém-nascidos com Síndrome de Down.

Art. 2º O não cumprimento aos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas de saúde ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes, conforme legislação aplicável.

Art. 3º Os responsáveis pelos hospitais particulares, que descumprirem o disposto nesta Lei, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração;

II - multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00(um mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, porte econômico dos responsáveis e a ampla defesa.

§ 2º Os valores de que trata o *caput* deste artigo serão atualizados, anualmente, pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a preste Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Henrique Queiroz**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 16 de março de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes.**  
**Relator : Pedro Serafim Neto.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Dr. Valdi, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer Nº 2123/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 434/2015, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Determina a impressão do IMEI – International Mobile Equipment Identity, nas notas fiscais relativas à circulação de aparelhos de telefonia móvel emitidas por estabelecimentos situados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º As notas fiscais relativas à circulação de aparelhos de telefonia móvel emitidas por estabelecimentos situados no âmbito do Estado de Pernambuco, deverão conter o IMEI – International Mobile Equipment Identity dos respectivos equipamentos.

Parágrafo único. Os caracteres deverão possuir tamanho proporcional aos dados contidos no respectivo documento fiscal com a seguinte expressão:

“O IMEI deste equipamento é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.”

Art. 2º Deverá ser adotado, obrigatoriamente, a afixação de cartaz nas dependências destes estabelecimentos comerciais explicando que o número do IMEI consta nas Notas Fiscais/Cupons Fiscais.

Parágrafo único. O tamanho desse cartaz citado *no caput* deverá ter tamanho mínimo de uma folha A4 com a seguinte expressão: “Conforme a Lei nº XXXXXX é importante que você tenha conhecimento do IMEI de seu aparelho de telefonia móvel. Ele consta na Nota Fiscal emitida por ocasião da aquisição do equipamento.”

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

**Henrique Queiroz**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 16 de março de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes.**  
**Relator : Henrique Queiroz.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Dr. Valdi, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer Nº 2124/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 508/2015, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art.109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública a Entidade Instituto Papai.

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública a Entidade Instituto Papai, registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.449.392/0001-69, com sede à Rua Mardônio Nascimento, nº119, Bairro da Várzea, Município do Recife, CEP: 50741-380.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Henrique Queiroz**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 16 de março de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes.**  
**Relator : Henrique Queiroz.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Dr. Valdi, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer Nº 2125/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 549/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Confere ao Município de Surubim o Título de Capital da Vaquejada.

Art.1º Fica conferido ao Município de Surubim o Título de Capital da Vaquejada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Henrique Queiroz**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 16 de março de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes.**  
**Relator : Henrique Queiroz.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Dr. Valdi, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer Nº 2126/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 550/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Confere ao Município de São José da Coroa Grande o Título de Terra das Piscinas Naturais.

Art.1º Fica conferido ao Município de São José da Coroa Grande, o Título de Terra das Piscinas Naturais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Henrique Queiroz**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 16 de março de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes.**  
**Relator : Henrique Queiroz.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Dr. Valdi, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer Nº 2127/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 580/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Institui a Semana Educativa da Nutrição Infantil.

Art.1º Esta Lei Institui a Semana Educativa da Nutrição Infantil.

Art. 2º A Semana Educativa da Nutrição Infantil será realizada, anualmente, de 06 a 12 de outubro.

§ 1º Durante o período referido no *caput*, as entidades públicas que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas às crianças, à educação, à alimentação e à nutrição deverão desenvolver atividades de esclarecimento e conscientização acerca da adequada nutrição infantil.

§ 2º As instituições de natureza pública de que trata o §1º poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações nas áreas de educação infantil, alimentação e nutrição e de proteção e defesa da infância e juventude, no intuito de promover atividades educativas durante a Semana de que trata esta Lei.

§ 3º Para viabilizar ações destinadas ao esclarecimento, conscientização e informação relacionados com a nutrição infantil, o Poder Público poderá celebrar acordos, convênios e outros instrumentos congêneres com as entidades privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Henrique Queiroz**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 16 de março de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes.**  
**Relator : Henrique Queiroz.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Dr. Valdi, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer Nº 2128/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 588/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Karatê, e dá outras providências.

Art.1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia do Karatê, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º O Dia do Karatê não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Henrique Queiroz**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 16 de março de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes.**  
**Relator : Henrique Queiroz.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Dr. Valdi, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer Nº 2129/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 654/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, localizada no Município de Olinda.

Art.1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Olinda, neste Estado, o imóvel de sua propriedade, localizado na Estrada do Passarinho, nº 1415, Caixa d’Água, Freguesia de Beberibe, com área total de 7.838,34m² (sete mil, oitocentos e trinta e oito metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), situado no Município de Olinda, neste Estado, conforme memorial descritivo constante do Anexo Único.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* terá como encargo a transferência da propriedade da área para o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Programa Minha Casa Minha Vida, para a implantação de 1.392 unidades habitacionais no âmbito do projeto de urbanização integrada da Unidade de Esgotamento - UE15/Caixa d’Água.

Art. 2º Em caso de não atendimento dos encargos dispostos anteriormente, no prazo de cinco anos, operar-se-á a resolução da doação do respectivo imóvel, revertendo o mesmo para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Partindo do ponto P1, que se encontra às margens da estrada de Caixa D’água em seu bordo esquerdo em sentido a reserva ecológica Mata do Passarinho, no encontro dos muros da estação elevatória da COMPESA, com a citada parte do terreno. Segue-se paralelamente ao muro do mesmo a uma distância de 72,45m rumo ao norte, com ângulo interno de 88°48’10” encontra-se o ponto P2, deste segue-se com ângulo interno de 130’51’34” a uma distancia de 40,54m rumo ao noroeste até encontrar o ponto P3, deste segue-se com ângulo interno de 113°18’22” a uma distancia de 109,08m rumo ao oeste, encontra-se o cercamento em mourão de concreto e arame e neste o ponto P4, deste segue-se com o ângulo interno de 61°56’20” pelo cercamento de mourão e arame até uma distancia de 55,16m rumo a sudoeste até encontrar o muro em placas de concreto armado e neste o ponto P5, deste segue-se com ângulo interno de 99°21’45” a uma distancia de 6,12m rumo a nordeste até encontrar o muro em alvenaria, mourão e arame com ângulo interno de 106°27’36” e neste o ponto P6, deste segue-se rumo a sudeste com ângulo interno de 152°11’26” pelo alinhamento do citado muro anteriormente até uma distancia de 46,60m e encontra-se o ponto P7, deste segue-se rumo a Leste até uma distância de 38,96m até encontrar o ponto P1, fechando-se por fim uma poligonal irregular de perímetro 318,91m e uma área de 7.838,34m<sup>2</sup>.

**Henrique Queiroz**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 16 de março de 2016.**

**Presidente:** Francismar Pontes.
**Relator :** Henrique Queiroz.
**Favoráveis os (4) deputados:** Dr. Valdi, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

## Parecer N° 2130/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 655/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.
---

Art.1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município do Moreno, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso de bem imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Avenida Sofrônio Portela, nº 3780, no Município do Moreno, neste Estado.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* se formalizará mediante termo ou contrato de cessão de uso, do qual constarão as condições e as obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º operar-se-á a título gratuito, sendo o bem imóvel destinado à instalação da Secretaria de Finanças e Administração e da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Moreno.

Art. 3º Constitui encargo da cessão de uso a ser cumprido pelo cessionário o funcionamento da Secretaria de Finanças e Administração e da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal do Moreno.

Parágrafo único. O encargo previsto no *caput* deverá ser cumprido em até 12 (doze) meses após assinatura do termo, sob pena de rescisão contratual.

Art. 4º O imóvel objeto da cessão de uso destinar-se-á, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida e a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo por perdas e danos.

Art. 5º Findo o período de vigência da cessão de uso de que trata esta Lei, a respectiva renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Henrique Queiroz</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 16 de março de 2016.</b>

**Presidente:** Francismar Pontes.
**Relator :** Henrique Queiroz.
**Favoráveis os (4) deputados:** Dr. Valdi, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

## Parecer N° 2131/2016

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO**
**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 682/2016**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 682/2016, que autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE) a doar, com encargo, área de terra localizada no Município de Jaboatão dos Guararapes. **Pela aprovação.**

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 682/2016, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 012/2016, datada de 24 de fevereiro de 2016, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposição visa autorizar a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE) a efetuar doação, com encargo, ao Município de Jaboatão dos Guararapes, de imóvel localizado na Rua Severino B. de L. Filho, s/n, Bairro de Cavaleiro, na circunscrição do Município donatário, Estado de Pernambuco, e registrado no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis do referido Município sob a matrícula nº 19.383, fls. 280, do livro nº 3/AV.

O Projeto de Lei estabelece, ainda, que a doação terá como encargo a construção do Novo Mercado de Cavaleiro e de uma unidade escolar voltada ao atendimento de crianças da educação infantil. Esta exigência deverá ser cumprida em um prazo de até trinta meses, sob pena de operar-se a resolução da doação, com a consequente reversão da propriedade do imóvel à FUNASE.

##### 2. Parecer do Relator

Preliminarmente, destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a qual apresentou parecer favorável.

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do Projeto de Lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentário e tributário, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Conforme elucida o autor do projeto, a doação tem como objetivo a construção do Novo Mercado de Cavaleiro, para que se abriguem cerca de mil e setecentos microempresários do local, contemplando, inclusive, diversos ambulantes que ocupam as ruas do entorno, afora a construção de uma unidade escolar para o atendimento de crianças da educação infantil.

Para tanto, a autorização legislativa prévia é necessária, conforme estabelece a Constituição do Estado de Pernambuco:
“Art. 15. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador legislar sobre as matérias de competência do Estado, e especialmente:

(...)

IV – a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos;”

As dimensões e localização do imóvel estão devidamente apontadas no memorial descritivo que segue anexo ao presente projeto.

Ademais, conforme já ressaltado, o descumprimento do encargo previsto no parágrafo único, do art. 1º da proposição legislativa assegura a resolução da doação em tela, com a consequência de que seja o bem revertido ao patrimônio do ente doador.

Desse modo, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 682/2016, oriundo do Poder Executivo.

<b>Henrique Queiroz</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 682/2016, de autoria do Governador do estado, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de março de 2016.</b>
--

**Presidente:** Clodoaldo Magalhães.
**Relator :** Henrique Queiroz.
**Favoráveis os (5) deputados:** Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Romário Dias.

## Parecer N° 2132/2016

##### 1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 703/2016, encaminhado pelo Deputado Zé Maurício.

##### 2 – Parecer do relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos art. 192 e 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A proposição, ora em análise, institui, no calendário de eventos do estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Meio Ambiente.

A proposição, em análise, prevê no seu artigo 1º que “Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Meio Ambiente, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 5 de junho”.

Quanto ao mérito, num momento em que a natureza se apresenta especialmente inquieta, com manifestações causadas ou não pelo Homem – mas que cobram um preço alto em vidas. Uma Semana dedicada ao Meio Ambiente nos chamam não somente à reflexão, mas, principalmente, à ação de todos em defesa da vida, aumentando a conscientização e a preservação ambiental, possibilitando a cada um perceber não somente sua responsabilidade, mas também o poder de se tornar um agente para a mudança, apoiando uma forma de desenvolvimento mais justa e sustentável.

Todos nós temos como contribuir – direta ou indiretamente – para que as sociedades caminhem rumo à sustentabilidade e para que a harmonia entre o desenvolvimento socioeconômico e a conservação da natureza deixe de ser mera utopia. Atitudes individuais e coletivas, e a exigência, pela população, do cumprimento das leis por órgãos governamentais em todos os níveis são fundamentais. Cada cidadão pode fazer sua parte, colaborando para a preservação das condições mínimas de vida na Terra. Devemos investir em programas de conscientização, que incentivem um consumo mais consciente. Assim, economizamos os recursos naturais do nosso planeta.

Por isso, nossa colaboração, não só no dia 5 de junho, é vital para a preservação do planeta, mas uma chance para fazer as pessoas perceberem que são responsáveis pelo planeta Terra e que podem se tornar agentes da mudança.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 703/2016 de autoria do Deputado Zé Maurício.

<b>Ângelo Ferreira</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3-Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 703/2016 de autoria do Deputado Zé Maurício.

<b>Sala da Comissão de Meio Ambiente, em 16 de março de 2016.</b>
---

**Presidente em exercício:** Edilson Silva.
**Relator :** Ângelo Ferreira.
**Favoráveis os (4) deputados:** Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Henrique Queiroz, Lucas Ramos.

## Parecer N° 2133/2016

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO**
**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 706/2016**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 706/2016, que altera dispositivos da Lei nº 12.300, de 18 de dezembro de 2002, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social - FDS. **Pela aprovação.**

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 706/2016, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da mensagem nº 013/2016, datada de 3 de março de 2016 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposição tem como finalidade modificar a sistemática de gestão e controle dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, mediante a simplificação dos procedimentos e a ampliação da autonomia municipal.

##### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93, I, e 96, I, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

O Fundo de Desenvolvimento Social – FDS foi instituído com a finalidade de captar recursos financeiros para a implementação dos programas sociais de Pernambuco, com receitas decorrentes de: dotações orçamentárias; doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas; contrapartidas monetárias de convênios celebrados pela Secretaria de Planejamento.

O projeto apresentado, no sentido de simplificar procedimentos e ampliar a autonomia municipal na gestão desses recursos, sugere diferentes modificações, sublinhadas a seguir:

1)**Os valores do fundo deverão ser repassados diretamente aos municípios** (art. 2º, § 3º). No texto atual, exige-se dos municípios a criação de contas bancárias específicas para o recebimento dos repasses;

2)**Os recursos serão destinados a programas de alcance social** (art. 3º, *caput*). Na redação em vigor, os recursos serão destinados a investimentos de alcance social. A substituição do vocábulo “investimentos” por “programas” amplia o rol de ações executíveis pelos municípios. O termo também é substituído nos §§ 2º e 3º do art. 3º e no art. 7º;

3)**O fundo será operacionalizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, a quem competirá a alocação de seus recursos em dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais em favor de órgãos e entidades executoras de programas sociais** (art. 4º, *caput*). Alteração substancial é promovida neste artigo, que exclui a figura do Comitê Diretor, ente com poderes de administração do fundo;

4)**A prestação de contas relativa aos recursos do FDS obedecerá à legislação pertinente e será de responsabilidade do órgão ou entidade que os utilizar** (art. 4º, § 1º). Altera totalmente a redação original, que tratava das funções de Secretaria Executiva do FDS. Agora, o dispositivo refere-se a prestação de contas;

5)**A prestação de contas relativa à utilização dos recursos repassados através do FDS caberá exclusivamente ao município beneficiário, devendo ocorrer rigorosamente de acordo com a legislação aplicável, não se submetendo à aprovação da Secretaria de Planejamento e Gestão** (art. 4º, § 2º). Também altera totalmente a redação atual, que disciplina atribuição avaliadora do Comitê Diretor.

Por fim, o projeto revoga o § 4º do art. 2º da Lei, extinguindo a obrigatoriedade dos municípios criarem fundos municipais de desenvolvimento social, para aplicação dos recursos provenientes de repasse previsto na norma.

Assim, as modificações apresentadas pelo projeto não geram repercussão orçamentária ou financeira. Com efeito, tratam apenas de matérias pertinentes a procedimentos e gestão.

Logo, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com a legislação orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 706/2016, oriundo do Poder Executivo.

## Recife, 17 de março de 2016

<b>Lucas Ramos</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 706/2016, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de março de 2016.</b>
--

**Presidente:** Clodoaldo Magalhães.
**Relator :** Lucas Ramos.
**Favoráveis os (5) deputados:** Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Romário Dias.

## Parecer N° 2134/2016

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 395/2016**
**Origem: Poder Legislativo**
**Autoria: Deputado Edilson Silva**

**Altera a Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde - OSS, no Estado de Pernambuco.**

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 395/2015, de autoria de autoria do deputado Edilson Silva.**

A matéria pretende alterar os artigos 14 e 15 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde - OSS, no Estado de Pernambuco.

No art. 1º da propositura, o qual inclui o § 4º ao art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, determina que tanto as prestações de contas, como também sua respectiva documentação comprobatória, deverá ser publicada em formato eletrônico no site da OSS e no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco.

No decorrer da tramitação da matéria nesta Casa, foi apresentada uma Emenda Supressiva ao referido projeto, a qual suprime o art. 2º, determinando que a execução dos contratos de gestão de que cuida a lei será acompanhada e supervisionada pela Secretaria de Saúde e fiscalizada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos, Delegados e pelo Conselho Estadual de Saúde, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos de controle interno e externo do Estado. O dispositivo constante do art. 2º do projeto ora em comento ficou prejudicar por trazer em seu bojo vício de iniciativa - inconstitucionalidade formal subjetiva, ficando parcialmente prejudicada a matéria.

##### 2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assuntos relativos à saúde e assistência social, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

##### Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A matéria encontra-se respaldada no que dispõe o art. 19, que trata da competência desta Casa para legislar sobre matéria dessa natureza:

##### Constituição do Estado

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **Projeto de Lei Ordinária nº. 395/2015, de autoria do deputado Edilson Silva, juntamente com a Emenda Supressiva ora apresentada no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**



## Indicação Nº 3659/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, na pessoa do Dr. Iran Costa no sentido de viabilizar a implantação do Programa de Câncer de Mama no município de Primavera.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Iran Costa, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Severina Moura Batista Peixoto, Prefeita do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Jefferson Gomes Gouveia, Vice-Prefeito do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Rômulo César Moura Peixoto, Secretário de Finanças do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Romildo Francisco Torres Filho, Secretário de Administração do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Hermes Alves Cabral, Secretário de Meio Ambiente do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Geison Falcão, Secretário de Obras do Município de Primavera; a Exma. Sra. Maria Adelaide Sena, Secretária de Educação do Município de Primavera; a Exma. Sra. Nathalia Lins, Secretária de Saúde do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Bruno Tadeu Guanabara, Secretário de Articulação Política do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Maurício Bezerra de Barros Filho, Secretário de Esportes do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. José Leandro da Silva, Secretário de Agricultura do Município de Primavera; a Exma. Sra. Ivanise Maria da Silva, Secretária de Ação Social do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. João Manoel Pontual Costa Ribeiro, Secretário de Turismo do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. José Amaro Pinheiro Júnior, Secretário de Cultura do Município de Primavera; a Ilma. Sra. Maria das Graças Silva Lira, Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Edimilton Zacarias da Silva, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Antonio Olegário Filho, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Artur Alves de Souza, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Edson Severino dos Santos, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Eraldo Alves dos Santos, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Felipe Raposo, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Jorge Luiz Melo, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Severino Nunes, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Severino Ramos da Silva, Vereador do Município de Primavera.

<b>Justificativa</b>
<p>O câncer de mama é um tumor maligno que se desenvolve como consequência de alterações genéticas em algum conjunto de células da mama, que passam a se dividir descontroladamente, e é o mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil. Existem vários tipos de câncer de mama. Alguns se desenvolvem rapidamente, outros não.</p> <p>Todas as mulheres, e não só aquelas que possuem fatores de risco, devem ser estimuladas a realização de exame clínico e mamografia como exame de rotina após os 35 anos de idade. As principais vítimas são as que estão entre os 40 e 69 anos, isso porque a exposição ao hormônio estrógeno está no auge com a chegada dessa idade.</p> <p>Este pleito visa à implantação desse programa no município de Primavera, que busca detectar precocemente e reduzir a mortalidade por câncer de mama, por meio de ações de prevenção, ofertas de serviços para detecção em estágios iniciais da doença e para o tratamento e reabilitação das mulheres.</p> <p>Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.</b></p>
<b>Aluíso Lessa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3660/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, na pessoa do Dr. Iran Costa no sentido de implantar o Programa de Mãe Coruja, no município de Primavera.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Iran Costa, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Severina Moura Batista Peixoto, Prefeita do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Jefferson Gomes Gouveia, Vice-Prefeito do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Rômulo César Moura Peixoto, Secretário de Finanças do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Romildo Francisco Torres Filho, Secretário de Administração do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Hermes Alves Cabral, Secretário de Meio Ambiente do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Geison Falcão, Secretário de Obras do Município de Primavera; a Exma. Sra. Maria Adelaide Sena, Secretária de Educação do Município de Primavera; a Exma. Sra. Nathalia Lins, Secretária de Saúde do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Bruno Tadeu Guanabara, Secretário de Articulação Política do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Maurício Bezerra de Barros Filho, Secretário de Esportes do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. José Leandro da Silva, Secretário de Agricultura do Município de Primavera; a Exma. Sra. Ivanise Maria da Silva, Secretária de Ação Social do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. João Manoel Pontual Costa Ribeiro, Secretário de Turismo do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. José Amaro Pinheiro Júnior, Secretário de Cultura do Município de Primavera; a Ilma. Sra. Maria das Graças Silva Lira, Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Edimilton Zacarias da Silva, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de

Primavera; ao Ilmo. Sr. Antonio Olegário Filho, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Artur Alves de Souza, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Edson Severino dos Santos, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Eraldo Alves dos Santos, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Felipe Raposo, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Jorge Luiz Melo, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Severino Nunes, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Severino Ramos da Silva, Vereador do Município de Primavera.

<b>Justificativa</b>
<p>O Programa Mãe Coruja tem o objetivo de garantir uma boa gestação e um bom período posterior ao parto às mulheres, e às crianças o direito a um nascimento e desenvolvimento saudável. A ação busca reduzir a mortalidade materna e infantil, assim como estimular o fortalecimento dos vínculos afetivos entre mãe, filho e família. O programa cuida da gestante e da criança, através da articulação com a rede de saúde existente no município e após o nascimento, a criança também passa a ser acompanhada pelos profissionais dos Cantos Mãe Coruja até completar cinco anos.</p> <p>Este pleito visa à implantação desse programa no município de Primavera, trabalhando Políticas Públicas integradas por ações estratégicas articuladas e intersetoriais dos eixos de saúde, educação e desenvolvimento social.</p> <p>Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2016.</b></p>
<b>Aluíso Lessa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3661/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, para viabilizar junto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Sérgio Xavier**, no sentido de disponibilizar recursos para a realização da limpeza do Rio Ipojuca no perímetro urbano do município de Primavera/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Simone Nascimento de Souza, Presidente da CPRH; a Exma. Sra. Severina Moura Batista Peixoto, Prefeita do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Jefferson Gomes Gouveia, Vice-Prefeito do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Rômulo César Moura Peixoto, Secretário de Finanças do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Romildo Francisco Torres Filho, Secretário de Administração do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Hermes Alves Cabral, Secretário de Meio Ambiente do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Geison Falcão, Secretário de Obras do Município de Primavera; a Exma. Sra. Maria Adelaide Sena, Secretária de Educação do Município de Primavera; a Exma. Sra. Nathalia Lins, Secretária de Saúde do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Bruno Tadeu Guanabara, Secretário de Articulação Política do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Maurício Bezerra de Barros Filho, Secretário de Esportes do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. José Leandro da Silva, Secretário de Agricultura do Município de Primavera; a Exma. Sra. Ivanise Maria da Silva, Secretária de Ação Social do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. João Manoel Pontual Costa Ribeiro, Secretário de Turismo do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. José Amaro Pinheiro Júnior, Secretário de Cultura do Município de Primavera; a Ilma. Sra. Maria das Graças Silva Lira, Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Edimilton Zacarias da Silva, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Antonio Olegário Filho, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Artur Alves de Souza, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Edson Severino dos Santos, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Eraldo Alves dos Santos, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Felipe Raposo, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Jorge Luiz Melo, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Severino Nunes, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Severino Ramos da Silva, Vereador do Município de Primavera.

<b>Justificativa</b>
<p>O Rio Ipojuca tem cerca de 320 quilômetros de extensão e banha 25 municípios pernambucanos. Nesse percurso, estão inseridas várias cidades dentre as quais se destacam Pesqueira, Sanharó, Belo Jardim, Tacaimbó, São Caetano, Caruaru, Bezerros e Gravatá (no Agreste). Chã Grande, Primavera, Escada e Ipojuca (na Zona da Mata), recebendo das mesmas um volume elevado de poluentes ao qual se acresce a carga poluidora da atividade agroindustrial (usinas, destilarias e canaviais) localizada em toda a sua bacia.</p> <p>Devido ao grande volume de detritos industriais e domésticos, ele é considerado um dos rios mais poluídos do país, aumentando assim o risco de doenças como leptospirose, hepatite e diarreia para as pessoas que tem moradia nas suas margens.</p> <p>O nosso pleito tem por objetivo solicitar a possibilidade de disponibilizar recursos para a realização da limpeza do Rio Ipojuca no perímetro urbano do município de Primavera/PE que se encontra em péssimas condições.</p> <p>Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

**Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.**

<b>Aluíso Lessa</b> <b>Deputado</b>
--

## Indicação Nº 3662/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, na pessoa do Sr. André de Paula**, no sentido de viabilizar a construção de uma Academia das Cidades, no município de Primavera.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. André de Paula, Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Severina Moura Batista Peixoto, Prefeita do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Jefferson Gomes Gouveia, Vice-Prefeito do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Rômulo César Moura Peixoto, Secretário de Finanças do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Romildo Francisco Torres Filho, Secretário de Administração do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Hermes Alves Cabral, Secretário de Meio Ambiente do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Geison Falcão, Secretário de Obras do Município de Primavera; a Exma. Sra. Maria Adelaide Sena, Secretária de Educação do Município de Primavera; a Exma. Sra. Nathalia Lins, Secretária de Saúde do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Bruno Tadeu Guanabara, Secretário de Articulação Política do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Maurício Bezerra de Barros Filho, Secretário de Esportes do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. José Leandro da Silva, Secretário de Agricultura do Município de Primavera; a Exma. Sra. Ivanise Maria da Silva, Secretária de Ação Social do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. João Manoel Pontual Costa Ribeiro, Secretário de Turismo do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. José Amaro Pinheiro Júnior, Secretário de Cultura do Município de Primavera; a Ilma. Sra. Maria das Graças Silva Lira, Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Edimilton Zacarias da Silva, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Antonio Olegário Filho, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Artur Alves de Souza, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Edson Severino dos Santos, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Felipe Raposo, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Jorge Luiz Melo, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Severino Nunes, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Severino Ramos da Silva, Vereador do Município de Primavera.

<b>Justificativa</b>
<p>O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos.</p> <p>Para isso, o programa garante a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física.</p> <p>As academias são implantadas em espaços públicos, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.</p> <p>Diante do benefício deste programa solicito viabilizar a construção de uma Academia das Cidades, no município de Primavera.</p> <p>Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.</b></p>
<b>Aluíso Lessa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3663/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, e ao comandante geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco (PMPE), Cel. Carlos D’Albuquerque, no sentido unirem esforços visando ao retorno do policiamento ostensivo que ficava em frente à Igreja Matriz da Boa Vista, localizada no bairro da Boa Vista, nesta Capital.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Alessandro Carvalho, secretário de Defesa Social; Cel. Carlos D’Albuquerque, comandante geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco (PMPE); Pe. Cicero Ferreira, pároco da Igreja Matriz da Boa Vista.

<b>Justificativa</b>
<p>O apelo que ora encaminho às autoridades supracitadas visa atender à reivindicação dos moradores do histórico bairro da Boa Vista, nesta Capital, e dos paroquianos da Igreja do Santíssimo Sacramento – Matriz da Boa Vista, que solicitam o retorno do Ponto de Policiamento Ostensivo. Ressalte-se que naquela localidade é constante o fluxo de pessoas, principalmente por causa do comércio e da participação dos fieis nas celebrações que acontecem diariamente na citada igreja.</p>

### Recife, 17 de março de 2016

Com o atendimento à presente solicitação, estarão as instituições encarregadas da segurança pública desempenhando seu papel social, em prol da diminuição dos índices de violência naquela região por meio do retorno do policiamento ostensivo, o que certamente atenuará a sensação de insegurança daquela área.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.**

<b>Tony Gel</b> <b>Deputado</b>
------------------------------------

## Indicação Nº 3664/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do DER/PE (Departamento de Estradas e Rodagens) Carlos Augusto Barros Estima, no sentido de realizar serviços de **melhoria das estradas rurais** que dão acesso do Distrito sede da cidade de Buíque aos Sítios: Lagoa do Mato, Sanharó, Farsola e a estrada de acesso ao Povoado Riachão, localizados no Município de Buíque.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes; Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do DER/PE (Departamento de Estradas e Rodagens); Jonas Camêlo, Prefeito da Cidade de Buíque; Felix José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Buíque; Daidson Amorim, Vereador da Cidade de Buíque.

<b>Justificativa</b>
<p>O Município de Buíque possui uma significativa aérea distrital e rural, contando com vários sítios, comunidades e povoado. De acordo com as estatísticas do IBGE, a população municipal estimada é em 53.272 habitantes.</p> <p>Os Sítios Lagoa do Mato, Sanharó, Farsola e o Povoado de Riachão necessitam de uma melhoria nas estradas rurais que ligam o Distrito sede do Município de Buíque aos Sítios citados e a estrada de acesso ao povoado Riachão. Essas vias devem estar em boas condições de trafegabilidade, sendo de fundamental importância para a melhoria de vida das pessoas que residem neste setor. Além disso, trará mais segurança aos motoristas, havendo fluidez do trânsito e facilidade no escoamento dos produtos produzidos na região.</p> <p>Neste âmbito, torna-se premente a realização emergencial desses serviços, para resolver esse problema que aflige não somente a população residente dos Sítios, como também todos aqueles que precisam trafegar pela região.</p> <p>Assim, por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.</b></p>
<b>Eduíno Brito</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3665/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes Sebastião Oliveira, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do DER/PE (Departamento de Estradas e Rodagens) Carlos Augusto Barros Estima, no sentido de realizar serviços de **melhoria das estradas rurais** que dão acesso do Povoado Riachão para o Sítio Serra Grande localizados no município de Buíque.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes; Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do DER/PE (Departamento de Estradas e Rodagens); Jonas Camêlo, Prefeito da Cidade de Buíque; Felix José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Buíque; José Daidson Amorim, Vereador da Cidade de Buíque.

<b>Justificativa</b>
<p>O Município de Buíque possui uma significativa aérea distrital e rural, contando com vários sítios, comunidades e povoado. De acordo com as estatísticas do IBGE, a população municipal estimada é em 53.272 habitantes.</p> <p>O Povoado de Riachão e a população do Sítio Serra Grande necessitam de uma melhoria nas estradas rurais, que ligam o povoado ao sítio citado. Essa via deve estar em boas condições de trafegabilidade, sendo de fundamental importância para a melhoria de vida das pessoas que residem neste setor. Além disso, trará mais segurança aos motoristas, havendo fluidez do trânsito e facilidade no escoamento dos produtos produzidos na região.</p> <p>Neste âmbito, torna-se premente a realização emergencial desses serviços, para resolver esse problema que aflige não somente a população residente do Sítio e do Povoado, como também todos aqueles que precisam trafegar pela região.</p> <p>Assim, por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.</b></p>
<b>Eduíno Brito</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 3666/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes Sebastião Oliveira, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do DER/PE (Departamento de Estradas e Rodagens) Carlos Augusto Barros Estima, no sentido de realizar serviços de **melhoria das estradas rurais** que dão acesso do Sítio Mulungu aos Sítios: Alto do Pau, Angélica, Laje, Riacho Fundo, Cafundó, Lameiro e Sítio Ouricuri, localizados no Município de Buíque.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes; Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do DER/PE (Departamento de Estradas e Rodagens); Jonas Camêlo, Prefeito da Cidade de Buíque; Felix José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Buíque; José Daidson Amorim, Vereador da Cidade de Buíque.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de Buíque possui uma significativa aérea distrital e rural, contando com vários sítios, comunidades e povoado. De acordo com as estatísticas do IBGE, a população municipal estimada é em 53.272 habitantes.

Os Sítios Mulungu, Alto do Pau, Angélica, Laje, Riacho Fundo, Cafundó, Lameiro e Ouricuri, necessitam de uma melhoria nas suas estradas rurais. Essas vias devem estar em boas condições de trafegabilidade, sendo de fundamental importância para a melhoria de vida das pessoas que residem nestes setores. Além disso, trará mais segurança aos motoristas, havendo fluidez do trânsito e facilidade no escoamento dos produtos produzidos na região.

Neste âmbito, torna-se premente a realização emergencial desses serviços, para resolver esse problema que aflige não somente a população residente nos sítios citados, como também todos aqueles que precisam trafegar pela região.

Assim, por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.**

<b>Eduíno Brito</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 3667/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes Sebastião Oliveira, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do DER/PE (Departamento de Estradas e Rodagens) Carlos Augusto Barros Estima, no sentido de realizar serviços de **melhoria das estradas rurais** que dão acesso do Distrito sede da Cidade de Buíque ao Sítio Mata Verde localizado no Município de Buíque. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes; Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do DER/PE (Departamento de Estradas e Rodagens); Jonas Camêlo, Prefeito da Cidade de Buíque; Felix José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Buíque; José Daidson Amorim, Vereador da Cidade de Buíque.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Município de Buíque possui uma significativa aérea distrital e rural, contando com vários sítios, comunidades e povoado. De acordo com as estatísticas do IBGE, a população municipal estimada é em 53.272 habitantes.

O Povoado de Riachão necessita de uma melhoria na estrada rural que liga o Distrito sede do Município de Buíque ao Sítio Mata Verde. Essa via deve estar em boa condição de trafegabilidade, sendo de fundamental importância para a melhoria de vida das pessoas que residem neste setor. Além disso, trará mais segurança aos motoristas, havendo fluidez do trânsito e facilidade no escoamento dos produtos produzidos na região.

Neste âmbito, torna-se premente a realização emergencial desses serviços, para resolver esse problema que aflige não somente a população residente do Sítio, como também todos aqueles que precisam trafegar pela região.

Assim, por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.**

<b>Eduíno Brito</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 3668/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes Sebastião Oliveira, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do DER/PE (Departamento de Estradas e Rodagens) Carlos Augusto Barros Estima, no sentido de realizar serviços de **melhoria das estradas rurais** que dão acesso do Distrito sede da cidade de Buíque ao Povoado de Riachão, localizado no Município de Buíque. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Estado de Pernambuco; Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes; Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do DER/PE (Departamento de Estradas e Rodagens); Jonas Camêlo, Prefeito da cidade de Buíque; Felix José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Buíque; José Daidson Amorim, Vereador da Cidade de Buíque.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Município de Buíque possui uma significativa aérea distrital e rural, contando com vários sítios, comunidades e povoado. De acordo com as estatísticas do IBGE, a população municipal estimada é em 53.272 habitantes.

O povoado de Riachão necessita de uma melhoria na estrada rural que liga o Distrito sede do Município de Buíque ao povoado. Essa via deve estar em boa condição de trafegabilidade, sendo de fundamental importância para a melhoria de vida das pessoas que residem neste setor. Além disso, trará mais segurança aos motoristas, havendo fluidez do trânsito e facilidade no escoamento dos produtos produzidos na região.

Neste âmbito, torna-se premente a realização emergencial desses serviços, para resolver esse problema que aflige não somente a população residente do povoado, como também todos aqueles que precisam trafegar pela região.

Assim, por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.**

<b>Eduíno Brito</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 3669/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, ao Secretário Estadual de Educação, Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de Incentivar a Realização do Concurso “Nossa Escola Contra o Aedes”, nas escolas do Município de São José da Coroa Grande com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exma. Srª. Prefeita de São José da Coroa Grande Elianai Buarque Gomes,, -; Exmo. Sr. vereador Antonio Mendes da Silva Filho,, -.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Atualmente o Brasil vive uma epidemia de dengue, Pernambuco está entre os Estados com maiores incidências dos casos de doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti. O vetor transmissor, também é responsável pelo contágio da febre chikungunya e o zika vírus, enfermidades semelhantes e que vem se espalhando pelo país. Outra preocupação é o recente aumento dos casos de Microcefalia no Estado, tais incidências podem estar diretamente relacionadas ao contágio pelo ZikA Vírus, transmitido pelo vetor mencionado anteriormente.

Na luta coletiva contra o mosquito a prevenção, em todos os casos, é realizada por medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros. Assegurar-se de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previne a formação de criadouros do mosquito.

Nesse interím, visando somar os esforços na luta contra o mosquito e conscientizar o alunado da rede publica, o Governo do Estado de Pernambuco aderiu a campanha “NOSSA ESCOLA CONTRA O AEDES”. Objetivando dar continuidade às ações de combate ao aedes aegypti nos municípios através das escolas da Rede Estadual por meio de cartazes e campanhas publicitárias, onde os estudantes dos ensinos Fundamental e Médio, além da modalidade EJA e do programa Travessia, terão a missão de criar ações de mobilização de combate ao mosquito, promovendo a prevenção da dengue, chikungunya e zika na escola e na comunidade escolar.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2016.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 3670/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, ao Secretário Estadual de Educação, Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de Incentivar a Realização do Concurso “Nossa Escola Contra o Aedes”, nas escolas do Município de Ribeirão com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco, -; Exmo. Sr. José Iran

Costa Júnior, Secretário de Saúde de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Prefeito de Ribeirão, Dr. Romeu Jacobina de Figueiredo,, -; Exmo. Sr. Vereador Luiz Felipe de Lima Cintra e demais Vereadores,, -.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Atualmente o Brasil vive uma epidemia de dengue, Pernambuco está entre os Estados com maiores incidências dos casos de doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti. O vetor transmissor, também é responsável pelo contágio da febre chikungunya e o zika vírus, enfermidades semelhantes e que vem se espalhando pelo país. Outra preocupação é o recente aumento dos casos de Microcefalia no Estado, tais incidências podem estar diretamente relacionadas ao contágio pelo ZikA Vírus, transmitido pelo vetor mencionado anteriormente.

Na luta coletiva contra o mosquito a prevenção, em todos os casos, é realizada por medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros. Assegurar-se de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previne a formação de criadouros do mosquito.

Nesse interím, visando somar os esforços na luta contra o mosquito e conscientizar o alunado da rede publica, o Governo do Estado de Pernambuco aderiu a campanha “NOSSA ESCOLA CONTRA O AEDES”. Objetivando dar continuidade às ações de combate ao aedes aegypti nos municípios através das escolas da Rede Estadual por meio de cartazes e campanhas publicitárias, onde os estudantes dos ensinos Fundamental e Médio, além da modalidade EJA e do programa Travessia, terão a missão de criar ações de mobilização de combate ao mosquito, promovendo a prevenção da dengue, chikungunya e zika na escola e na comunidade escolar.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2016.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 3671/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, ao Secretário Estadual de Educação, Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de Incentivar a Realização do Concurso “Nossa Escola Contra o Aedes”, nas escolas do Município de Sirinhaém com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretária de Saúde de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Prefeito de Sirinhaém, Dr. Franz Araujo Hacker,, -; Exma. Sra. Vice-Prefeita de Sirinhaém, Débora Maria da Fonseca,, -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém, Vereador Eronildo Ramos da Silva e demais Vereadores,, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Atualmente o Brasil vive uma epidemia de dengue, Pernambuco está entre os Estados com maiores incidências dos casos de doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti. O vetor transmissor, também é responsável pelo contágio da febre chikungunya e o zika vírus, enfermidades semelhantes e que vem se espalhando pelo país. Outra preocupação é o recente aumento dos casos de Microcefalia no Estado, tais incidências podem estar diretamente relacionadas ao contágio pelo ZikA Vírus, transmitido pelo vetor mencionado anteriormente.

Na luta coletiva contra o mosquito a prevenção, em todos os casos, é realizada por medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros. Assegurar-se de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previne a formação de criadouros do mosquito.

Nesse interím, visando somar os esforços na luta contra o mosquito e conscientizar o alunado da rede publica, o Governo do Estado de Pernambuco aderiu a campanha “NOSSA ESCOLA CONTRA O AEDES”. Objetivando dar continuidade às ações de combate ao aedes aegypti nos municípios através das escolas da Rede Estadual por meio de cartazes e campanhas publicitárias, onde os estudantes dos ensinos Fundamental e Médio, além da modalidade EJA e do programa Travessia, terão a missão de criar ações de mobilização de combate ao mosquito, promovendo a prevenção da dengue, chikungunya e zika na escola e na comunidade escolar.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2016.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 3672/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do

Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, ao Secretário Estadual de Educação, Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de Incentivar a Realização do Concurso “Nossa Escola Contra o Aedes”, nas escolas do Município de São Vicente Férrer com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco, -; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis,, -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer,, -; Ilmo. Sr. Evandro Paulino de Farias,, -; Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva,, -; Ilmo. Sr. José Muricio da Silva,, -; Ilma. Sra. Josefa Maria de Araujo Silva,, -; Ilmo.Sr. Vicente Ferreira da Silva,, -.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Atualmente o Brasil vive uma epidemia de dengue, Pernambuco está entre os Estados com maiores incidências dos casos de doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti. O vetor transmissor, também é responsável pelo contágio da febre chikungunya e o zika vírus, enfermidades semelhantes e que vem se espalhando pelo país. Outra preocupação é o recente aumento dos casos de Microcefalia no Estado, tais incidências podem estar diretamente relacionadas ao contágio pelo ZikA Vírus, transmitido pelo vetor mencionado anteriormente.

Na luta coletiva contra o mosquito a prevenção, em todos os casos, é realizada por medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros. Assegurar-se de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previne a formação de criadouros do mosquito.

Nesse interím, visando somar os esforços na luta contra o mosquito e conscientizar o alunado da rede publica, o Governo do Estado de Pernambuco aderiu a campanha “NOSSA ESCOLA CONTRA O AEDES”. Objetivando dar continuidade às ações de combate ao aedes aegypti nos municípios através das escolas da Rede Estadual por meio de cartazes e campanhas publicitárias, onde os estudantes dos ensinos Fundamental e Médio, além da modalidade EJA e do programa Travessia, terão a missão de criar ações de mobilização de combate ao mosquito, promovendo a prevenção da dengue, chikungunya e zika na escola e na comunidade escolar.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2016.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 3673/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, ao Secretário Estadual de Educação, Sr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de Incentivar a Realização do Concurso “Nossa Escola Contra o Aedes”, nas escolas do Município de Ipojuca com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Vereador Paulo Nascimento de Ipojuca,, -; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, =; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa,, -; Ilmo. Sr. Alberico de Souza Lopes,, -; À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis), -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira,, -; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcaño,, -; À Associação dos Artesões de Camela,, -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquigás,, -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Financeiro da Usina Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva,, -; Ao Clube da Mulher do Campo,, -; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Genildo D. Belo, Engenho Mercês,, -; Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo,, -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nanaí), -; Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE,, -; Ilmo. Sr. Marcelo Lopes Calvalcanti,, -; Ilmo. Sr. Macilene Augusta de Freitas,, -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva,, -.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Atualmente o Brasil vive uma epidemia de dengue, Pernambuco está entre os Estados com maiores incidências dos casos de doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti. O vetor transmissor, também é responsável pelo contágio da febre chikungunya e o zika vírus, enfermidades semelhantes e que vem se espalhando pelo país. Outra preocupação é o recente aumento dos casos de Microcefalia no Estado, tais incidências podem estar diretamente relacionadas ao contágio pelo ZikA Vírus, transmitido pelo vetor mencionado anteriormente.

Na luta coletiva contra o mosquito a prevenção, em todos os casos, é realizada por medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros. Assegurar-se de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previne a formação de criadouros do mosquito.

Nesse interím, visando somar os esforços no luta contra o mosquito

e conscientizar o alunado da rede publica, o Governo do Estado de Pernambuco aderiu a campanha "NOSSA ESCOLA CONTRA O AEDES". Objetivando dar continuidade às ações de combate ao aedes aegypti nos municípios através das escolas da Rede Estadual por meio de cartazes e campanhas publicitárias, onde os estudantes dos ensinos Fundamental e Médio, além da modalidade EJA e do programa Travessia, terão a missão de criar ações de mobilização de combate ao mosquito, promovendo a prevenção da dengue, chikungunya e zika na escola e na comunidade escolar.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui

exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2016.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 3674/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação Fred Amâncio, no sentido de dispor o retorno das publicações dos Editais para as bolsas do PROUPE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fred Amâncio, Secretaria de Educação; Franklin Freire, Diretor do Centro de Ensino Superior de Arcoverde; Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação; Maria Ramos Muniz, Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA; Giane Maria de Lira Oliveira, Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA; Rosejara Ramos de Oliveira, Presidente da Autarquia do Ensino Superior do Limoeiro; Rinaldo Remigio Mendes, Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF; Teresa de Jesus Sales Lira e Silva, Presidente da Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo de Santo Agostinho - AEDECCA; Auricélia de Carvalho Gondim, Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro - AESDS; Maria do Socorro Dias Marques Pessoa, Presidente da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - AEDA; Roberto Salomão Coelho da Silva, Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde - AESA; Ana Gleide de Souza Leal de Sá, Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE; Adriano Cândido da Silva, Presidente da Autarquia Educacional de Belo Jardim; Simão Rosembaum, Presidente da Autarquia do Municipal do Ensino Superior de Goiana; Vilmar Antônio Carvalho da Silva, Presidente da Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL; Eliane Cordeiro da Costa e Silva, Presidente da Autarquia Educacional de Serra Talhada - AESET.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A crise econômica – tanto no setor público quanto no privado – chegou às Autarquias Municipais de Ensino de Pernambuco. Há meses que o Governo do Estado não repassa regularmente a verba referente às bolsas do PROUPE, um programa estadual de bolsas criado por lei, ainda no governo Eduardo Campos, que visa subsidiar alunos carentes matriculados em instituições de ensino superior das Autarquias Educacionais Municipais existentes no Estado (são atualmente 13 instituições espalhadas por todo o interior do Estado).

Ocorre que há alguns meses o governo estadual não vem repassando regularmente a parcela do subsídio às autarquias, jogando várias delas – que se tornaram fortemente dependentes do dinheiro do governo – em estado de insolvência, e provocando atraso no pagamento de salários. As autarquias municipais de ensino, concebidas antes do advento da Constituição de 1988, são entidades públicas que ainda preservam o direito de cobrar mensalidades dos seus alunos.

Nascidas num tempo em que o ensino superior era concentrado nas capitais, a iniciativa ousada de vários prefeitos – com os méritos e deméritos do modelo – serviu para alavancar a qualidade de vida das cidades pequenas e médias e trazer para estas, qualificação profissional e aumento de produtividade e renda.

Então o PROUPE, trouxe refrigério a várias Autarquias, que dependiam do dinheiro estadual, que hoje estão em estado pré-falimentar.

Por isso conto com o apoio dos Nobres Pares, que integram esta Casa Legislativa para a aprovação, que julgo de importância socioeconômica para uma melhor educação e qualidade de vida dos Pernambucanos.

**Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.**

<b>Eduíno Brito</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimentos

## Requerimento N° 1785/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja aprovado **Voto de Aplauso** ao Professor Carlos Alberto de Assis Cavalcanti, o qual foi contemplado com o 1º lugar no VII Concurso de Poesia Popular/2015 da União Brasileira de Trovadores, de Maranguape-CE, na categoria Poesia - âmbito Nacional/Internacional, com o título Soneto a Elvira Pinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se

conhecimento a(o) Carlos Alberto de Assis Cavalcanti, Professor do Centro de Ensino Superior de Arcoverde; Maria Madalena Santos de Brito, Prefeita do Município de Arcoverde; Sargento Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde; David Alberto Lóss, Diretor-Presidente Academia Cachoeirense de Letras; Roberto Salomão Coelho da Silva, Centro de Ensino Superior de Arcoverde – PE; Flávio Roberto Stefani, Diretor Presidente União Brasileira de Trovadores - UBT.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora apresento a esta Casa Legislativa, tem por objetivo requerer o voto de aplauso a Carlos Alberto de Assis Cavalcanti. Mestre em Teoria da Literatura pela UFPE, professor do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – PE (área de Letras) e da Escola Industrial de Arcoverde – PE, o poeta é membro correspondente da Academia Cachoeirense de Letras (Cachoeira do Itapemirim – ES), da Academia de Letras do Rio de Janeiro (RJ), da Academia de Letras e Artes de Ponta Grossa (PR), bem como delegado municipal da União Brasileira de Trovadores (UBT). Além disso, é autor de várias obras literárias, já tendo sido premiado em outros concursos literários de âmbito nacional, com destaque para o último, o VII Concurso de Poesia Popular/2015 da União Brasileira de Trovadores, ocorrido em de Maranguape-CE, cujo resultado foi divulgado há poucos dias, tendo obtido a primeira colocação na categoria Poesia - âmbito Nacional/Internacional, com o título Soneto à Elvira Pinho, em homenagem a essa abolicionista, educadora e pianista cearense.

Desse modo, ante a grande contribuição do poeta e professor Carlos Alberto de Assis Cavalcanti para com a literatura e a difusão da cultura regional, faz-se muito justa a presente homenagem.

<b>SONETO A ELVIRA PINHO</b>
------------------------------

Querida conterrânea Elvira Pinho, Maranguape, orgulhosa, tem por lema, prestar-te as homenagens, com carinho, que trazem o teu nome como tema.

Foste a voz, que ressoa qual poema, no combate ao cartel do pelourinho, liberdade em lugar da vil algema, cada um escolhendo o seu caminho!

Assim que chega o chefe truculento, logo educas o povo com o talento da arte musical que bem dominas.

É por isso que, hoje, nas esquinas, se proclamam, às horas matutinas, que Elvira Pinho é digna desse evento!

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2016.**

<b>Eduíno Brito</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1786/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Diário de Pernambuco, pela série de matérias especiais sobre a Revolução Pernambucana de 1817.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Alexandre Rands, presidente do Diaroi de Pernambuco; Maurício Rands, vice-presidente do Diário de Pernambuco; Paulo Câmara, governador do Estado de Pernambuco; José Luiz da Mota Menezes, presidente do IAHPG; Leda Alves, secretária de Cultura da PCR; Profa. Margarida Cantarelli, presidente da Academia Pernambucana de Letras (APL); Clátima Quintas, acadêmica da Academia Pernambucana de Letras; Nilzardo Carneiro Leão, acadêmico da Academia Pernambucana de Letras (APL); Roberto Magalhães, ex-governador de Pernambuco e sócio benemérito do IAHPG; Lucilo Varejão, representante da Prefeitura Municipal de Olinda; Clarice de Melo Andrade, representante da Prefeitura Municipal de Olinda; Betânia Araújo, representante da Prefeitura Municipal do Recife; Maria Cristina C. Albuquerque, historiadora; Paulo Santos de Oliveira, jornalista e escritor; Maria Teresa Netto de Magalhães Melo, presidente da Academia de Artes e Letras de Pernambuco; Frederico Farias Neves Almeida, representante do IPHAN/PE; Marcos Vinícius Simão, representante do IPHAN/PE; José Gilson Matias Barros, representante do Ministério da Cultura; Lúcio André, representante do Ministério da Cultura.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Diário de Pernambuco recentemente lançou o projeto “Pernambuco, História & Personagens”. A proposta, que conta com a parceria do Governo do Estado, visa resgatar as principais personalidades que marcaram a Revolução Pernambucana de 1817.

Ao todo serão 52 publicações nas edições das segundas-feiras, as quais trarão um personagem e o respectivo contexto histórico. A coordenação das publicações é de responsabilidade do experiente escritor Paulo Santos. Está prevista a publicação de uma edição única como todo o material até o dia 6 de março de 2017, data em que se comemora o bicentenário da Revolução. A proposta desse importante veículo de comunicação do nosso Estado vai ao encontro da iniciativa da Comissão Organizadora do Bicentenário da Revolução de 1817, da qual faço parte, instituída por meio do Decreto Nº 41.531, de 10 de março de 2015.

É importante registrar que o projeto “Pernambuco, História & Personagens” está sendo executado em parceria com o governo, academia e sociedade civil. A série de matérias proporcionará ao leitor o enriquecimento cultural, especialmente quanto às importantes conquistas democráticas para Pernambuco e para o Brasil.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa parabeneze o Diário de Pernambuco e seus colaboradores pela louvável iniciativa de resgatar a história libertária e o sentimento de patriotismo do povo pernambucano.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.**

<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1787/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Dr. Silvio Neves Baptista Filho, por ter sido nomeado desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, através do Quinto Constitucional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Raposo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Silvio Neves Baptista Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pelo presente indicação, solicitamos que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Dr. Silvio Neves Baptista Filho, escolhido pelo Senhor Governador para ser nomeado para desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Silvio Neves Baptista Filho foi eleito entre representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco (OAB-PE) para integrar o TJPE através do Quinto Constitucional. Além dele, foram escolhidos pelo Pleno do Tribunal para compor a lista tríplice os advogados José Antônio Fonseca Mello e Carlos Gil Rodrigues. A eleição aconteceu na última segunda-feira (14/3). Participaram da votação 50 desembargadores. A lista tríplice foi levada pelo presidente do TJPE no mesmo dia para o governador. Com a entrada de Sílvio Neves, o Tribunal passará a contar com 52 desembargadores.

Nascido no Recife em 1972, Sílvio Neves Baptista Filho é sócio do escritório Sílvio Neves Baptista Advogados Associados desde 1997. Entre 2014 e 2015 e de 2004 a 2009, foi Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco (OAB-PE). Atua nas áreas de direito empresarial, bancário, trabalhista, administrativo, direito do consumidor, de família, de sucessões, societário, eleitoral, arbitragem e falências. Bacharel em direito pela Universidade Católica de Pernambuco (1996), tem pós-graduação em Direito da Economia e da Empresa pela Fundação Getúlio Vargas (2001). É co-fundador do Instituto Egídio Ferreira Lima de Direito Público e sócio fundador do Instituto de Direito de Família de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.**

<b>Socorro Pimentel</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 1788/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao jornalista Fernando Castilho, pelas comemorações dos 40 anos do exercício ininterrupto da profissão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. João Carlos Paes Mendonça, Ilmo. Presidente do Sistema jornal do Commercio de Comunicação; Srª. Cláudia Eloi, Ilma. Presidente do Sindicato de Jornalista de Pernambuco- Sinjope; Sr. Múcio Aguiar Neto, Ilmo. Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco- AIP; Sr. Laurindo Ferreira, Diretor de Redação do Jornal do Commercio; Sr. Fernando Castilho, Colunista do Jornal do Commercio - Coluna JC Negócios; Srª. Mirella Martins, Colunista do Jornal do Commercio - Coluna Social Dia a Dia.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Não poderia deixar de passar em branco a felicidade do jornalista Fernando Castilho, que neste dia 15 de março comemorou os 40 anos de exercício ininterrupto da sua profissão.

Tomei conhecimento de tal fato, a partir de uma nota publicada na Coluna Social Dia a Dia, do Jornal do Commercio, assinada pela também jornalista Mirella Martins, colega de trabalho e de profissão de Fernando.

Pois bem, o jornalista iniciou suas atividades profissionais no ano de 1976, como estagiário no extinto Diário da Noite, título hoje pertencente ao grupo JCPM de comunicação. A experiência no estágio lhe renderiam bons frutos, o que após alguns anos o fariam retornar ao lugar de onde começou.

A carreira de Fernando é marcada por passagens em veículos que lhe propiciaram acúmulo de experiência, de conhecimentos e uma leva de amizades construídas através dos anos.

Ele foi repórter das sucursais do Jornal do Brasil e d’O Globo no Recife, atuou também no Diário de Pernambuco e em 1998 voltou ao Jornal do Commercio, quando assumiu a titularidade da Coluna de Economia e continua na editoria com a coluna JC Negócios.

A coluna assinada por Fernando, informa os leitores sobre o mundo dos negócios e tudo o que acontece na economia do País e do Estado de Pernambuco.

Fernando não para e vai além. Do alto dos seus 60 anos, disposto e aguerrido, atualmente cursa mestrado em Ciências da Linguagem na Universidade Católica de Pernambuco. Atento ao que acontece nos meios de comunicação, sua tese vai abordar o impacto do WhatsApp nas mídias sociais.

### Recife, 17 de março de 2016

Só tenho a desejar a este profissional, os meus sinceros parabéns e que as bênçãos do céu recaia sobre ele, seu trabalho e sua família.

Pelo bom profissional que é Fernando Castilho e por sua brilhante e admirável trajetória no jornalismo pernambucano, solicito aos meus ilustres pares aprovação para este Voto de Aplauso.

**Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.**

<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1789/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **Voto de Aplauso** em homenagem aos 49 anos da Associação Municipalistas de Pernambuco - AMUPE, que será comemorado no dia 28 de março de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Coimbra Patriota Filho, Presidente da AMUPE e demais funcionários; Exmo. Sr. Luciano Torres Martins, Vice-Presidente da AMUPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, casa da cidadania de Pernambuco, foi fundada em 28 de março de 1967, por um grupo de prefeitos idealistas que desejam apoio, colaboração e especialmente orientações administrativas, para o melhor funcionamento das prefeituras municipais do Estado.

A Instituição é uma entidade sem fins lucrativos, mas com uma visão empreendedora na medida que articula, orienta os municípios, participa ativamente como parceira nas decisões tomadas pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, sempre buscando ser o elo entre os municípios os poderes governamentais e a sociedade. O seu projeto positivo induz desafios, muita luta e uma dose diária de criatividade para dar ao associado municipalista o senso de percepção de oportunidades.

É isso que os gestores querem e precisam da AMUPE, mobilização constante para levar suas reivindicações, ser pratica, discutir soluções, capacitar os gestores com subsídios para uma administração mais eficiente de modo que os municípios possam ampliar os seus horizontes. Esse é o propósito de sua existência há 46 anos. Seus objetivos são bem definidos. Atualmente, conta com 174 associados.

A AMUPE está sempre ao lado dos prefeitos com novas bandeiras para o fortalecimento do municipalismo. A casa do municipalismo é também o espaço de debates, de recepção de ideias, de um olhar diferenciado para nova governança. Só assim, com dinamismo e ousadia, os gestores conseguirão vencer os obstáculos e ter uma administração mais eficaz nas questões que facilitam o dia a dia e promovam o desenvolvimento das cidades.

A Associação Municipalista está preparada para uma maior integração e interação com as regiões, seja através de parcerias com os consórcios e também com a iniciativa privada. Ela está aberta ao conhecimento, através de instituições como universidades, Fundações e ONGS que promovam estudos e projetos que possam melhorar a qualidade de vida dos nossos municípios.

Todos que integram a AMUPE vivência o municipalismo com entusiasmo a coragem de se fazer cada vez mais, o melhor para todos.

Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1790/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o texto “Dois tostões irrelevantes sobre uma encruzilhada cabulosa”, do jornalista Ivan Moraes Filho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ivan Moraes Filho, Jornalista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Publicado no último dia 14 de março, o presente texto que ora solicito inclusão nos Anais desta Casa, discorre sobre as manifestações ocorridas no último dia 13 de março. O jornalista Ivan Moraes Filho trás um relato lúcido, que reflete o atual momento em que vivemos. Segue, *in loco*, o referido texto:

<b>Justificativa</b>
----------------------

Um monte de gente brasileira foi às ruas no domingo 13 de março. Um monte de gente mesmo. Talvez milhões.

Não foi, como alguns querem que a gente acredite, a maior manifestação popular de todos os tempos.

Não foi nem a maior da década.

Mas foi grande. Convocada por segmentos de extrema direita e pelos partidos políticos que fazem oposição ao governo; respaldada pela mídia comercial (alguns repórteres referiram-se aos manifestantes na primeira pessoa do plural); impulsionada pelos fatos (forjados ou não) da semana anterior. Legítima. Aconteça o que acontecer, não se pode ignorar a quantidade de gente que, por um ou outro motivo, resolver ir às ruas nesse dia que contou até com o apoio de São Pedro: fez sol no Brasil inteiro.

Não esteve presente, mas acompanhei horas de noticiário da televisão e diversos relatos internéticos.

Em diversos vídeos publicados nas redes sociais, vi todo tipo de opinião.

Ví gente que pedia mais saúde, mais educação, mais moradia, mais respeito – com os quais concordo.

Também ví gente pedindo a pena de morte, chamando pobres de vagabundos, levando o machismo às últimas consequências, sendo contra o bolsa família e demais políticas sociais – com os quais discordo frontalmente. Com esses, nem conversa.

Muitos “contra a corrupção”, assim, de uma forma bem geral. Com esses não concordo por não focar. Como não conheço ninguém que seja abertamente “a favor da corrupção”, protestar contra ela é tão eficaz como protestar “contra o câncer”.

E outros um pouquinho mais específicos, “contra Dilma, Lula e o PT”. Com esses não concordo por focar demais. Se é pra ‘zerar o jogo’, que todos os suspeitos de qualquer coisa sejam investigados de acordo com o que se tem de justiça (com todas as possíveis falhas) hoje em dia.

Mas foi a voz desses que a mídia tradicional escolheu para abrir suas matérias. Isso quer dizer que, independente do que você foi fazer na rua, tá registrado que você foi “contra o PT, pedir o impítima de Dilma”. Sem dados concretos para me basear, arrisco dizer que (mesmo que entre outras coisas), quem esteve nos protestos queria isso mesmo.

Curioso é que eu não vi, nem faixas ou mesmo em entrevistas na televisão, nenhuma acusação específica sobre o que possa ser considerado “o crime” que irá derrubar a presidenta. Sei que tem umas coisas sobre as contas da campanha, outras sobre corrupção (o Petrobrás no mandato anterior da presidenta (e dos outros anteriores a ela). Nada que aparentemente já esteja julgado. Nada que aparentemente justifique (no nosso marco legal atual) o impedimento de manutenção do governo.

O esforço parece ser o de dizer que a manifestação do domingo “legítima” o impítima. Não porque haja alguma nova denúncia ou uma mudança no rito legal. Mas porque “um bocado de gente quer” que a presidenta saia do cargo.

Há uns quinze anos mais ou menos eu faço parte de grupos e movimentos que se identificam com o que a gente chama de “campo democrático progressista”. Essa rapaziada quer democracia real, em que gente vale mais do que dinheiro (inclusive na eleição). Quer política sociais que tragam garantias de todos os direitos: saúde, educação, comunicação, transporte, trabalho, etc. Quer uma presença maior do Estado mediando relações de poder, controlado de perto por uma sociedade civil informada e participativa. Quer garantias de liberdade e de direitos iguais para todas as pessoas, reconhecendo que para isso acontecer é preciso que existam políticas reparativas e ações afirmativas que possam fazer com que segmentos historicamente excluídos da sociedade possam participar de tudo de igual para igual.

Em todos esses anos, nunca nos calamos, embora nem sempre fôssemos ouvidos.

Essa turma, tenha certeza, passou as últimas décadas protestando por essas coisas que acreditamos.

Reconhecemos os pequenos avanços dos governos petistas, mas criticamos a obediência dessas administrações às mesmas estruturas de poder que atuam no nosso país desde o tempo colonial. Por receio de um retrocesso (que é pior do que andar devagar), muitos até foram às ruas defender a reeleição de Lula e de Dilma. Só para ver, mais uma vez, o governo cerrando fileiras com o mercado, patrocinando a mídia comercial, fechando a torneira da reforma agrária, mantendo a política econômica que nunca desfavoreceu o sistema bancário.

Ou seja, a pessoa precisa ser muito ignorante ou muito liberal pra ver qualquer traço de comunismo num governo que tem uma latifundiária à frente do Ministério da Agricultura e que, até muito pouco tempo, um banqueiro no comando da Economia. Enquanto um governo “de coalizão” se acovarda quando mais precisa ser popular, uma parcela relevante (até por um recorte de poder que demonstra uma desigualdade ainda não resolvida) da sociedade supera a preguiça e vai às ruas dizer tudo o que pensa. E percebendo que esse “tudo o que pensa”, em muitos aspectos, é contra tudo isso que a gente tanto defende, o que fazer?

De um lado, um governo que não nos ouve. Do outro, uma multidão reverberando (mesmo que não concorde) ideias tão reacionárias que dão vontade de formar fila no consulado do Uruguai.

Como, então, se comportar nesse cenário?

Por convicção e (talvez) ingenuidade, não consigo agir de outra forma.

Permaneço em minhas lutas, exercitando a paciência histórica, junto a companheiros e companheiras de caminhada.

Continuo querendo a reforma agrária, tributária, da mídia, da política.

**Sonhando com um mundo sem preconceito, com mais oportunidades e liberdades para todo mundo.**

Denunciando os tropeços dos governos e buscando atuar para que sejam punidos e não repetidos.

Rejeitando oportunismos de quem, de seu lugar de poder, sempre mamou nas tetas da sociedade.

Insistindo que existem saídas democráticas e republicanas para esta crise econômica, política e moral que vivemos nesses tempos. Desejando que nos próximos anos se construam pontes e saídas mais humanas e (ouso dizer) à esquerda não apenas para nosso país, mas para todo o planeta que já não consegue esconder os destroços deixados por décadas de hegemonia capitalista. Não é uma saída pragmática.

Não sei se é o mais estratégico. Nem o mais correto.

Mas é o que o meu coração me obriga a fazer.”

Ivan Moraes Filho é um jornalista pernambucano, e escreve no blog virtual Bodega.
Perante o exposto, solicito aos meus nobres Pares que aprovem o pleito em tela.

**Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.**

<b>Waldemar Borges</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento Nº 1791/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Aplauso ao

Município de Venturosa pela passagem dos 54 anos de Emancipação Política, em 20 de março do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Ernandes Albuquerque, Prefeito de Venturosa; Exmo. Sr. Vanderlan Soares da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Venturosa; Exmo. Sr. Eudes Tenório, Ex-Prefeito de Venturosa; Ilmo. Sr. Iranildo Leite, Diretor da Rádio Venturosa FM; Ilmo. Sr. Iranildo Araújo, Redator do Blog do Iranildo Araújo.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Localizado na mesorregião do Agreste pernambucano, distante 242 km da Capital, o município de Venturosa tem suas origens com a denominação de Boa Sorte, criado inicialmente por Lei municipal, a de número 46, de 08 de janeiro de 1911, distrito do Município de Pedra. O mesmo distrito foi também criado pela Lei municipal de número 73, de 15 de novembro de 1929. Pelo Decreto-Lei estadual número 952, de 31 de dezembro de 1943, o distrito de Boa Sorte passou a denominar-se Venturosa, continuando a integrar o território do Município de Pedra. Pela Lei estadual de número 3340, datada de 31 de dezembro de 1958, foi criado o Município de Venturosa, cuja instalação ocorreu em 20 de março de 1962, passando a sua sede à categoria de cidade. Administrativamente, o Município compõe-se dos distritos Sede e Grotão. Com área de 320.731km², população estimada de 17.666 habitantes, seu acesso é através da PE-217, BR 232, via Alagoinha e Pesqueira. Tem como Padroeiro, São José, comemorado anualmente, dia 19 de março, precedido sempre de grandes festejos. Além de economia voltada à agricultura, comércio diversificado, escolas, bancos e com perspectivas de novos investimentos, o Município consolida sua vocação desenvolvimentista, atento aos desafios que deverão surgir ante as necessidades mais emergentes. Por traduzir o reconhecimento desta Casa Legislativa à importante data, propomos este expediente, ao qual solicitamos aos Ilustres Pares seu acolhimento pela aprovação.
<b>Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.</b>

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>

### Requerimento Nº 1792/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso à Professora Florianita Oleron, pelo recebimento da Medalha Professora Eunice de Vasconcelos Xavier, no Instituto Histórico e Geográfico de Vitória de Santo Antão, dia 11 de março do corrente, naquele município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Florianita Oleron, Professora homenageada; Ilmo. Sr. Pedro Humberto Ferrer de Moraes, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Amaro Nogueira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Araken Pessoa de Albuquerque, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Jaime Beltrão, Diretor da Usina JB; Ilmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Presidente da Faculdade Osman Lins - FACOL; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal “A Verdade”; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Como parte da programação de seminário em homenagem à Mulher, promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico de Vitória de Santo Antão, dia 11 de março do corrente, a Professora Florianita Oleron foi agraciada com a Medalha Professora Eunice de Vasconcelos Xavier.

Além de traduzir iniciativa das mais procedentes, o gesto é reconhecimento a condição de ter sido a primeira mulher a ter assento na Casa de Diogo de Braga, professora abnegada a causa da educação e exemplo de vida consciente de seu trabalho desenvolvido em benefício do próximo, bem como de sua comunidade.

É também Cidadã Vitorienne, título concedido por iniciativa do ex-vereador, de saudosa memória, J. Marinho.

Em face do exposto, associamo-nos a decisão do Instituto Histórico dessa histórica cidade, a nobre concessão da Medalha Professora Eunice de Vasconcelos Xavier, abnegada presidente desse órgão máximo da cultura vitorienne durante anos, onde realizou trabalho dos mais profícuos à Professora Florianita Oleron, manifestada através desta proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.**

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento Nº 1793/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso à Dra. Maria Yara Portela da Cruz Gouveia, pelo recebimento da Medalha Professora Eunice de Vasconcelos Xavier, no Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão, dia 11 de março do corrente, naquele município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Dra. Maria Yara Portela da Cruz Gouveia, homenageada; Ilmo. Sr. Pedro Humberto Ferrer de Moraes, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Amaro Nogueira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Araken Pessoa de Albuquerque, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Jaime Beltrão, Diretor da Usina JB; Ilmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Presidente da Faculdade Osman Lins - FACOL; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal “A Verdade”; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Como parte da programação de seminário em homenagem à Mulher, promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão, dia 11 de março do corrente, a Dra. Maria Yara Portela da Cruz Gouveia foi agraciada com a Medalha Professora Eunice de Vasconcelos Xavier.

Além de pontificar iniciativa das mais procedentes, o gesto é reconhecimento a brilhante atuação da ilustre homenageada, como odontóloga, ex-vereadora, advogada, sempre pautando seu trabalho em benefício do próximo e da comunidade. A Dra. Yara Gouveia, casada com o médico Sylvio Gouveia, é um exemplo de vida e de pessoa vitoriosa em todos os desafios que sempre soube enfrentar. Alagoana, da cidade de Atalaia, mas vitorienne de coração, foi a segunda mulher a ter assento na Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão, a Casa de Diogo de Braga, na eleição de 1988, pelo antigo PMB. Recebeu o título de Cidadã Vitorienne pelo projeto do saudoso ex-vereador e ex-vice-prefeito desse município, Humberto da Costa Lins.

Em face do exposto, associamo-nos a decisão do Instituto Histórico dessa histórica cidade, a nobre concessão da Medalha Professora Eunice de Vasconcelos Xavier, abnegada presidente desse órgão máximo da cultura vitorienne durante anos, onde realizou trabalho dos mais profícuos, à Dra. Maria Yara Portela da Cruz Gouveia, manifestada através desta proposição, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.**

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento Nº 1794/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Tadeu Luís dos Santos, dia 8 de março do corrente, em Gravatá, neste Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Orlene Rosale, víuva do extinto; Exmo. Sr. Rafael Luiz Prequé Moura, Vice-Prefeito de Gravatá; Exmo. Sr. Luiz Prequé Alves de Oliveira, Vereador de Gravatá.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Nascido em 16 de junho de 1958 e falecido em 08 de março do corrente, em Gravatá, o Sr. Tadeu Luís dos Santos deixa uma grande lacuna nesse município do agreste pernambucano, sobretudo para seus familiares, amigos e a comunidade onde dedicou sua existência.

O saudoso Sr. Tadeu sempre representou o símbolo de pessoa que transmitia felicidade, com o sua visão de enxergar a vida, com sua sensibilidade e leveza de ser, do modo afetivo e respeitoso com o próximo.

Entusiasta e amante do carnaval, por si só, já era uma festa completa, participando dos folguedos e hoje vive no inventário da memória e da saudade dos municípios.

De sua união matrimonial com D. Orlene, nasceram os filhos Tadeu Orlando, Tácia Madalena e Tádila Milena, que sempre irão guardar a sua lembrança de pai extremado, abnegado à família e a comunidade onde viveu.

Ao seu sepultamento, ocorrido no Cemitério Municipal de Gravatá, compareceram além dos familiares, diversas pessoas, para o ato final de preces, orações e homenagens.

Por representar iniciativa desta Casa Legislativa à indelével figura do Sr. Tadeu Luís dos Santos, justificamos esta proposição, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares quanto à sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.**

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento Nº 1795/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Padre Marcos Lima, pela posse na Paróquia de São Vicente de Paulo, Maués, Vitória de Santo Antão, dia 13 de março do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Revmo. Pe. Marcos Lima, Pároco da Igreja de São Vicente de Paulo; Revmo. Sr. Dom Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Amaro Nogueira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Irapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal “A Verdade”; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória;

Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A comunidade católica de Maués, representada pela Paróquia São Vicente de Paulo, de Vitória de Santo Antão, está de parabéns pela chegada do novo pároco, padre Marcos Lima, que dará continuidade a missão pastoral do seu antecessor, padre Roberto Carlos Vieira Nunes.

Oriundo de Gravatá, berço de vocação sacerdotal, a exemplo do saudoso Monsenhor Cremildo, o novo dirigente da Paróquia São Vicente de Paulo é da ordem dos Oblatos de Maria Imaculada, e sempre se pautou pela postura equilibrada, culta e bem relacionado com seus fieis e colaboradores. Desse modo, realiza trabalho pastoral dos mais admirados e competentes, sobretudo pelo espírito agregador.

Ao acolher o novo pároco, a comunidade de Maués, em especial os que fazem a tradicional Paróquia, é digna de congratulações e caminhará ao lado de seu líder espiritual, imbuído do sentimento de Luz e Vida, para uma firme trajetória dentro dos princípios da Igreja Católica.

Por representar iniciativa das mais procedentes, justificamos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.**

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento Nº 1796/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas das formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Aplauso ao Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão, Elias Alves Lira, pela realização do Projeto Empreender, dia 9 de março do corrente, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória - ACIAV, no citado município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Ronaldo de Deus e Melo Júnior, Secretário Executivo de Trabalho e Juventude; Ilmo. Sr. Araken Pessoa de Albuquerque, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Alexandre Ferrer, Secretário de Indústria e Comércio de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Amaro Nogueira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Jaime Beltrão, Diretor da Usina JB; Ilmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Presidente da Faculdade Osman Lins - FACOL; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal “A Verdade”; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Com o objetivo de fortalecer as micro e pequenas empresas, incrementando a competitividade e resultado dos negócios, por meio da formação de núcleos setoriais, a Prefeitura da Vitória de Santo Antão apoiou de modo efetivo, ao lado da ACIAV, Facep, Sebrae, Cacb, a realização nessa importante cidade pernambucana, do lançamento do Projeto Empreender, dia 9 do corrente.

O evento teve como destaque a palestra “Os 10 mandamentos para vencer a crise”, conduzida pelos senhores Adalberto Souza e Márcio Borba, do Sebrae, na sede da Associação Comercial do município citado.

Vitória de Santo Antão está entre os nove municípios do Estado credenciados a receber o Projeto Empreender através da Confederação das Associações Comerciais em parceria com o Sebrae, ficando a cargo da ACIAV a sua execução.

Por representar iniciativa das mais significativas para esse segmento impulsionador ao mercado empresarial, nos congratulamos com os realizadores através da presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.**

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento Nº 1797/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “Voto de Congratulação” pela passagem do 88º aniversário de emancipação política do município de Betânia, comemorado no dia 19 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Eugenia de Souza Araújo, Prefeita de Betânia; Câmara de Vereadores de Betânia, Vereadores.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

**Betânia** é um **município brasileiro** do Sertão do Moxotó do **estado de Pernambuco, Região Nordeste do País**. O município é formado pelos distritos sede, São Caetano do Navio e Remédios.

Em 1872, as terras onde hoje se localiza o município constituíam a Fazenda Caiçara dos Órfãos, de propriedade de Manoel Pereira. Em 1902, foi construída uma escola de alfabetização, a cargo do professor José Antonio de Souza Guerra. Em 1911, instalou-se a feira livre no local. Estas duas iniciativas induziram o povoamento. Em 1912, o nome da localidade, então Caiçara dos Órfãos, foi trocado para Betânia, por sugestão do Padre José Ribeiro. Pela

Lei Estadual 1319, de **13 de junho** de **1916**, foi elevada à categoria de vila e 4º Distrito de Floresta.

O distrito de Betânia foi criado em 6 de dezembro de 1928, pela Lei Municipal nº 2, subordinado ao município de Custódia, mas só veio a ser instalado em **19 de março** de **1962**.

A cidade possui importante ponto turístico, o Espaço Cultural Cachoeira de Zé Né, que é a principal atração natural de Betânia e funciona como uma extensão do Clube de Campo Oásis do Sertão. Fica no riacho do Mulungu, que desemboca no riacho do navio, que corre para o Rio Pajeú. Oferece uma paisagem exuberante e dispõe de infraestrutura de lazer, como banhos de cachoeira, parque infantil, bares, passeios de lancha, campo de futebol e bar com música ao vivo. O local tem sido palco das manifestações culturais populares da cidade, como os festejos de São João, com barracas de comidas típicas, shows artísticos e concurso de quadrilhas matutas, apenas dois quilômetros separam o Clube de Campo e a cachoeira de Zé Né. Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.</b>
<span></span>
<b>Lucas Ramos</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1798/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Exmo. Senhor Dr. Márcio Araújo dos Santos, matrícula 179.721, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e demais serventuários José Mário da Silva, matrícula 176.117-0, Ecleston de Brito melo, matrícula 183.493-2, Anabolena Aquino de Brito Freitas Macedo, matrícula 183.580-7, Gilvete Vaz Rodrigues da Silva, matrícula 176.854-9 e Manoel Bezerra Alves Neto, matrícula 186.576-5, pelos excelentes serviços prestados aos jurisdicionados e cidadãos daquele Município e de outras Cidades que necessitam de atendimento naquela Vara.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Senhor Desembargador Roberto Ferreira Lins, Corregedor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Senhor Dr. Márcio Araújo dos Santos, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho; Ilmo. Sr. José Mário da Silva, Serventuário da 4ª Vara Cível do Cabo de Santo Agostinho; Ilmo. Sr. Ecleston de Brito melo, Serventuário da 4ª Vara Cível do Cabo de Santo Agostinho; Ilma. Sra. Anabolena Aquino de Brito Freitas Macedo, Serventuária da 4ª Vara Cível do Cabo de Santo Agositnho; Ilma. Sra. Gilvete Vaz Rodrigues da Silva, Serventuária da 4ª Vara Cível do Cabo de Santo Agostinho; Ilmo. Sr. Manoel Bezerra Alves Neto, Serventuário da 4ª Vara Cível do Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Senhor José Ivaldo Gomes, Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Senhor Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Senhor Abel Antônio dos Santos Neto, Vereador; Exmo. Senhor Amaro Honorato da Silva, Vereador; Exmo. Senhor Aziel Almeida de Souza, Vereador; Exmo. Senhor Clayton da Silva Marques, Vereador; Exmo. Senhor Ednilson José Gabriel de Souza, Vereador; Exmo. Senhor Ezequiel Manoel dos Santos, Vereador; Exmo. Senhor Gessé Valério de Oliveira, Vereador; Exmo. Senhor Josadac Miguel dos Santos, Vereador; Exmo. Senhor José Carlos de Lima, Vereador; Exmo. Senhor José de Arimatéia Jerônimo Santos, Vereador; Exmo. Senhor José Domingos dos Santos, Vereador; Exmo. Senhor José Feliciano de Barros Junior, Vereador; Exmo. Senhor Marcos Eanes Farias Pereira, Vereador; Exmo. Senhor Ricardo Carneiro da Silva, Vereador; Exmo. Senhor Rildo Francisco de Souza, Vereador; Exmo. Senhor Vicente Mendes Silva Neto, Vereador.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Todos nós sabemos que os servidores públicos têm o dever de atender bem a população, tendo em vista que são as pessoas em geral que pagam indiretamente os seus vencimentos, através dos impostos que lhe são cobrados. Mas sabemos também que um cidadão comum tem a maior dificuldade de ter acesso a um juiz de direito, mesmo que este seja responsável por algum litígio do qual esse cidadão seja parte interessada no processo. Até mesmo advogados encontram dificuldades de falar com juízes. Na 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho há um tratamento diferenciado aos cidadãos e cidadãs. Ao chegar na sala as pessoas encontram um aviso com os seguintes dizeres “O JUIZ ATENDE TODO CIDADÃO E TODA CIDADÃ. DIRIJA-SE À SECRETARIA E AGUARDE SUA VEZ”. Sabemos que essa atitude do Exmo. Dr. Márcio Araújo dos Santos não é comum. Essa disponibilidade do Juiz o torna um exemplo de servidor público, o que leva os serventuários que com ele trabalham agir em da mesma forma, oferecendo um atendimento digno de elogio para todas as pessoas que procuram a 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. Diante do exposto solicito a aprovação deste Voto de Aplauso pelos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, por ser justo e oportuno, tendo em vista o excelente trabalho diferenciado, realizado por todos que compõem a 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.</b>
<span></span>
<b>Lula Cabral</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1799/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Casa Legislativa o artigo “Soluções viáveis: ciclovias e bicicletas”, de autoria do advogado, administrador e jornalista Giovanni Mastroianni, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 14 de março de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Giovanni Mastroianni, advogado e jornalista; Marcílio de Oliveira Cumarú, membro do Conselho de Meio Ambiente da Cidade de Caruaru; Marcelo Augusto Rodrigues, ex-secretário de Meio Ambiente da Cidade do Recife.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
O artigo supracitado ressalta a importância de se utilizar a bicicleta como alternativa de transporte. O ilustre autor registra recente artigo transcrito nesta Casa Legislativa, assim como a lei que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta no âmbito do nosso Estado e as experiências bem sucedidas no uso desse meio de transporte, notadamente nos países europeus.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“Soluções viáveis: ciclovias e bicicletas Chamou-me bastante atenção artigo recentemente publicado no Diário de Pernambuco pelos advogados Marcelo Augusto Rodrigues e Marcílio de Oliveira Cumaru sob o título de A inclusão do modal bicicleta nas linhas férreas de Pernambuco em que estimulam o governo estadual de Pernambuco e também os executivos municipais ao aproveitamento dos traçados dos trilhos, onde outrora passaram as linhas ferroviárias, para a construção do maior grande empreendimento cicloviário do Norte/Nordeste com ciclovias seguindo os mesmos caminhos das linhas férreas da RFFSA, sociedade de economia mista extinta através de legislação federal. Achei a ideia simplesmente excelente, pois, segundo os articulistas, o que restou das obras ferroviárias foi destruído ou invadido pelos vândalos, em especial os dormentes de madeira e os trilhos de ferro.

O tema, tão bem analisado pelos dois juristas, levou-me à leitura das leis que tão bem inspiraram aqueles abnegados ambientalistas que têm uma larga folha de serviços prestados a Recife e Caruaru.

A Lei n.º 14.762, de 31.08.2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta no âmbito do estado de Pernambuco, tem por objetivo fomentar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários como modalidade de transporte eficiente e saudável. Entre outros objetivos, os de estimular o uso seguro da bicicleta como meio de condução preferencial a ser utilizado nas atividades do cotidiano. Na Europa, um bom exemplo é o reino dos países baixos que, há muitos anos adota essa especialidade de translado. Apesar de uma população de cerca de 17 milhões de habitantes, a Holanda é um país que se pode atravessar de ponta a ponta sem se sair da ciclovía, sendo modelo mundial de integração dos modos de transporte. Sua capital, Amsterdã, e suas principais cidades: Utrecht e Roterdã pouco utilizam o carro, aliviando, consideravelmente, o trânsito. Sem a bicicleta os estreitos e compactos centros urbanos não seriam acessíveis, sendo a bicicleta a alternativa de transporte que dá liberdade e rapidez em percursos curtos. Sua prática faz diminuir a necessidade de utilização, também, dos coletivos como ônibus, bondes, trens e até metrôs. Cidades da Suíça, Alemanha e França já adotam tal modalidade. Em essência, a lei já vigente visa, também, reduzir a circulação de veículos nas ruas das cidades, diminuindo, por consequência, a emissão de ruídos sonoros, gases poluentes e congestionamentos nas vias públicas, contribuindo para que a ecologia urbana se constitua em uma realidade.”. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.</b>
<span></span>
<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1800/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Aplauso para os senhores Reginaldo Moraes Filho e Gerson Carneiro Leão pelo trabalho realizado a frente da reativação da Usina Pedroza , Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Raul Henry, Vice Governador; Antônio Figueira, Secretário da Casa Civil; Márcio Stefanni, Secretário da Fazenda; Nilton Mota, Secretário da Agricultura e Reforma Agrária; José Genivaldo Dos Santos, Prefeito de Cortês; Alexandre Andrade Lima, Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco; Gerson Carneiro Leão, Presidente do Sindicape; Renato Cunha, Presidente do SINDAÇUCAR; Armando Monteiro, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Kátia Abreu, Ministra da Agricultura; Jarbas Vasconcelos, Deputado Federal; João Nascimento de Carvalho, Prefeito Joaquim Nabuco; João Rodrigues da Silva Junior, Prefeito de Timbaúba; Eduardo Farias, Diretor Presidente da Usina Pedroza.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
A reativação da Usina Pedroza ocorreu em face do arrendamento desta com o grupo do Sr. Gerson Carneiro Leão e do executivo Reginaldo Moares Filho,o que trouxe impactos positivos para a economia de diversos municípios da Mata Sul , como a geração de emprego e renda, num momento em que o País vive uma de suas maiores crises econômicas. Desde a reativação da Usina , amparada no aproveitamento da cana dos fornecedores, a Pedroza gerou cerca de 3 mil empregos o que vem refletindo diretamente na criação de novas oportunidades e fortalecimento do comercio local.
Não podemos deixar de destacar o importante papel do Sr. Eduardo Farias , diretor presidente da Usina , que ao concordar

em arrendá-la impulsionou a produção de cana em seis cidades da Mata Sul . Isso mostra o quanto este setor é importante para nossa economia , uma vez que muda a vida de milhares de pessoas que dependem direta e indiretamente da Cana .

Um trabalho em conjunto, refletindo na vida de milhares de pessoas e na economia de um Estado, uma junção de esforços,tanto do setor empresarial como o Poder Público estadual e municipal, neste caso ressalto a cooperação do Prefeito do Município de Cortês, Jose Genivaldo dos Santos, cidade onde fica localizada a Usina Pedroza, no processo de reativação da Pedroza .

Um trabalho dessa relevância merece o reconhecimento desta Casa e do Governo do Estado. O Setor Sucroalcooleiro por toda sua história e importância para a economia do nosso estado continua sendo , apesar de tantas dificuldades que vem atravessando, uma dos pilares do desenvolvimento econômico e social de do estado de Pernambuco.

Ante o exposto , solicito aos meus Ilustres Pares nesta Casa Legislativa á aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.</b>
<span></span>
<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1801/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Aplauso para o Senhor Alexandre Andrade Lima, Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco pelo trabalho realizado a frente da Cooperativa do Agronegócio dos Associados da Associação dos Fomecedores de Cana do nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Raul Henry, Vice Governador; Antônio Figueira, Secretário da Casa Civil; Márcio Stefanni, Secretário da Fazenda; Nilton Mota, Secretário da Agricultura e Reforma Agrária; José Genivaldo dos Santos, Prefeito de Cortês; Alexandre Andrade Lima, Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco; Gerson Carneiro Leão, Presidente do Sindicape; Renato Cunha, Presidente do SINDAÇUCAR; Armando Monteiro, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Kátia Abreu, Ministra da Agricultura; Jarbas Vasconcelos, Deputado Federal; João Rodrigues da Silva Junior, Prefeito de Timbaúba.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A administração realizada pela Cooperativa dos Fomecedores de Cana - Coaf, representada pelo Sr. Alexandre Andrade Lima, à frente da Usina Cruangi vem trazendo impactos positivos para a economia de diversos municípios da Mata Norte , como a geração de emprego e renda, num momento em que o País vive uma de suas maiores crises econômicas.

Esta iniciativa deu-se principalmente pela insatisfação dos fornecedores com da redução da compra de sua cana pelas usinas. No que diz respeito a Usina Cruangi coube a Coaf o arrendamento do seu parque industrial , como também a aquisição de uma parte do canalvia da referida empresa. Desde a reativação da Usina, amparada no aproveitamento da cana dos fornecedores, a Cruangi vem recebendo investimentos e movimentando o mercado acarretando um crescimento de sua moagem a cada safra o que vem refletindo diretamente na criação de novas oportunidades de empregos e fortalecimento do comercio local.

O trabalho realizado pela COAF impulsionou a produção de cana de nove cidades da Mata Norte , e isto só foi possível porque a Cooperativa agregou o valor a sua matéria-prima.

Destarte ainda que , a Cooperativa do Agronegócio dos Associados da Associação dos Fomecedores de Cana de Açúcar (COAF), entidade da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco, oferece também os mais diversos tipos de insumos agrícolas e ferramentas para uso na lavoura canavieira

Um trabalho dessa relevância merece o reconhecimento desta Casa e do Governo do Estado. O Setor Sucroalcooleiro por toda sua história e importância para a economia do nosso estado continua sendo , apesar de tantas dificuldades que vem atravessando, uma dos pilares do desenvolvimento econômico e social de do estado de Pernambuco.

Ante o exposto , solicito aos meus Ilustres Pares nesta Casa Legislativa á aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.</b>
<span></span>
<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1802/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Aplauso para o Senhor Gerson Carneiro Leão , Presidente do Sindicato de Cultivadores de Cana de Açúcar no Estado de Pernambuco pelo trabalho realizado a frente da Cooperativa do Agronegócio da Cana de Açucar (Agrocan)

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Raul Henry, Vice Governador; Antônio Figueira, Secretário da Casa Civil; Márcio Stefanni, Secretário da Fazenda; Nilton Mota, Secretário da Agricultura e Reforma Agrária; José Genivaldo dos Santos, Prefeito de Cortês; Alexandre Andrade Lima, Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco; Gerson Carneiro Leão, Presidente do Sindicape; Renato Cunha, Presidente do SINDAÇUCAR; Armando Monteiro, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Kátia Abreu,

### Recife, 17 de março de 2016

Ministra da Agricultura; Jarbas Vasconcelos, Deputado Federal; João Nascimento de Carvalho, Prefeito Joaquim Nabuco.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A administração realizada pela Cooperativa de Agronegócio da Cana de Açucar (Agrocan) , representada pelo Sr. Gerson Carneiro Leão à frente da Usina Pumaty vem trazendo impactos positivos para a economia de diversos municípios da Mata Sul , como a geração de emprego e renda, num momento em que o País vive uma de suas maiores crises econômicas. Esta iniciativa deu-se principalmente pela insatisfação dos fornecedores com da redução da compra de sua cana pelas usinas. Desde a reativação da Usina, amparada no aproveitamento da cana dos fornecedores, a Pumaty vem recebendo investimentos e movimentando o mercado acarretando um crescimento da moagem a cada safra o que vem refletindo diretamente na criação de novas oportunidades de empregos e fortalecimento do comercio local.

O trabalho realizado pela Agrocan junto a Pumaty impulsionou a produção de cana de dez cidades da Mata Sul , e isto só foi possível porque a Cooperativa arrendou a unidade com o apoio do Sindicato dos Cultivadores de Cana e da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco (AFCP) . Destarte ainda que , a junção da Associação dos Plantadores de Cana de Pernambuco e do Sindicato dos Cultivadores de Cana do Estado de Pernambuco foi essencial para a reabertura da Usina. Pois bem , a Cooperativa do Agronegócio de Cana-de-Açúcar (Agrocan) passou a gerenciar o complexo através de arrendamento, num modelo inédito de administração. O trabalho realizado de forma ímpar pelo Sr. Gerson Carneiro Leão viabilizou o retorno da indústria , gerando em torno de 5 mil empregos diretos e indiretos mudando a realidade de diversas famílias dos municípios da Mata Sul.

Um trabalho dessa relevância merece o reconhecimento desta Casa e do Governo do Estado. O Setor Sucroalcooleiro por toda sua história e importância para a economia do nosso estado continua sendo , apesar de tantas dificuldades que vem atravessando, uma dos pilares do desenvolvimento econômico e social de do estado de Pernambuco.

Ante o exposto , solicito aos meus Ilustres Pares nesta Casa Legislativa á aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.</b>
<span></span>
<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1803/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja realizada Audiência Pública na Comissão de Negócios Municipais com o tema “**MINIARCO METROPOLITANO**”, em data, local e hora a serem definidos pela Comissão. Serão convidados para compor a mesa, dentre outros: o Secretário de Administração do Estado de Pernambuco, Sr. Milton Coelho, o Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, Sr. André de Paula e o Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco, Sr. Danilo Cabral.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O PLO 719/2016 evidenciou a vontade do Estado de Pernambuco de implementar, efetivamente, o chamado Miniarco metropolitano, que consiste em uma série de modificações viárias que visam a interligar os municípios de Goiana, Igarassu e Itapissuma, permitindo um melhor escoamento da produção da Zona da Mata Norte pernambucana.

Diante da relevância do tema e da importância que o diálogo construtivo desta Assembleia Legislativa pode tomar, solicito o auxílio de meus pares para juntos debatermos e aprimorarmos o PLO 719/2016 e a eventual implementação do Miniarco.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de março de 2016.</b>
<span></span>
<b>Priscila Krause</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 1804/2016

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr. Pedro Eurico, para a obtenção das informações abaixo relacionadas, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre alguns pontos referentes a Situação da Penitenciária Prof. Barreto Campelo e do Complexo Prisional do Curado.

- Enviar cópia de dados e estatísticas da Situação da Penitenciária Prof. Barreto Campelo e do Complexo Prisional do Curado.
- Quais os investimentos para solucionar a Situação da Penitenciária Prof. Barreto Campelo e do Complexo Prisional do Curado.
- Qual o plano de trabalho para resolver a Situação da Penitenciária Prof. Barreto Campelo e do Complexo Prisional do Curado.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
É competência exclusiva desta Assembleia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias de documentos referentes aos dados e estatísticas realizadas por órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco, Título II, Capítulo II, Seção II, Art.14, inciso XXII.

O presidente do Sindicato dos Agentes e Servidores no Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco (Sindasp/PE), João Carvalho, afirma que protocolou um documento no dia 8 de janeiro, informando sobre uma suposta tentativa de fuga na unidade, que ocorreria com o uso de explosivos entre os postos de controle 5 e 6, justamente onde ocorreu a explosão. O documento, no entanto, afirma que a tentativa ocorreria entre os dias 9 e 10 de janeiro. “Por que o governo é alertado em todos os momentos pelo serviço de inteligência e não toma nenhuma providência, como aconteceu no Barreto Campelo e agora aqui no Aníbal Bruno (antigo nome do Complexo do Curado). Essa pergunta precisa ser feita ao governo. Por que não coloca um reforço nas guaritas, um reforço na guarda interna, não dá estrutura para que os presos não possam escapar. Por que não tomam atitude? A gente já alertou essa questão no Barreto. O estado quer bater o recorde de evasão da população carcerária. O que eu estou vendo aqui é uma política de evasão de presos no estado”, asseverou João Carvalho. O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) irá pedir a desativação do Complexo Prisional do Curado, na Zona Oeste do Recife. Segundo o titular da 19ª Promotoria de Execuções Penais do Ministério Público de Pernambuco e autor da proposta, Marcellus Ugiette, o Estado não tem controle dentro e fora das unidades prisionais. “Quando o Aníbal Bruno foi transformado em complexo prisional, eu já havia alertado o governo. Era dividir uma coisa ruim em três piores. Fiz o diagnóstico e entreguei, mas o Estado insistiu na divisão dos presídios”, diz Ugiette. Atualmente, o complexo é composto pelos presídios Frei Damião de Bozanno (PFDB), Juiz Antônio Luiz Lins de Barros (PJALLB) e Agente de Segurança Penitenciária Marcelo Francisco de Araújo (PAMFA). Após a fuga em massa registrada no último sábado (23), o promotor decidiu, novamente, fazer o pedido de desativação do complexo às secretarias de Ressocialização e de Justiça e Direitos Humanos. “Existem sérios problemas lá dentro porque as lideranças do cárcere estão ali. As últimas fugas demonstram que o Estado não tem controle dentro e fora das unidades porque, nos últimos casos, os detentos tiveram a ajuda de pessoas de fora do presídio”, pontua, também em relação ao tiroteio que aconteceu na última quarta (20), na Penitenciária Barreto Campelo, na Ilha de Itamaracá. Fonte: G1 **Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2016.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

DEFERIDO

## Requerimento Nº 1805/2016

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, regimentais que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho para a obtenção das informações abaixo relacionadas, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre alguns pontos referentes ao números de jovens (15 a 29 anos) negros e pardos vítimas de CLVI (Crimes Violentos Letais e Intencionais) em Pernambuco no ano de 2015.
1. Enviar cópia de dados e estatísticas dos números de jovens (15 a 29 anos) negros e pardos, vítimas de CLVI (Crimes Violentos Letais e Intencionais) em Pernambuco no ano de 2015.
2. Quais os investimentos para a diminuição dos números de jovens (15 a 29 anos) negros e pardos vítimas de CLVI (Crimes Violentos Letais e Intencionais) em Pernambuco no ano de 2015
3. Qual o plano de trabalho para combater, os números de jovens (15 a 29 anos) negros e pardos vítimas de CLVI (Crimes Violentos Letais e Intencionais) em Pernambuco no ano de 2015.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É competência exclusiva desta Assembleia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias de documentos referentes aos dados e estatísticas realizadas por órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco, Título II, Capítulo II, Seção II, Art.14, inciso XXII. O resultado foi ainda pior do que o esperado. Pernambuco fechou o ano de 2015 com um aumento de 13,3% no número de homicídios em relação a 2014. No total, foram registradas 3.891 mortes no Estad

o no último ano. Foram 457 assassinatos a mais que no ano anterior. Uma grande derrota para o programa de segurança Pacto pela Vida. Apresentando o pior resultado da história, desde os últimos anos, quando foi criado, o Pacto passa por reformulações e deve ser alvo de grande discussão.

Pernambuco teve a segunda pior colocação no Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade 2014, estando apenas atrás do Estado da Paraíba. Segundo o estudo, encomendado pela Unesco e pela Secretaria-Geral da Presidência ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a chance de um jovem negro pernambucano ser assassinado é 11,5 vezes maior do que a de um jovem branco no mesmo Estado. Nacionalmente, esse risco é 2,5 vezes maior para os jovens negros. Em 2012, dos 56.337 mortos por homicídios, no Brasil, 53,37% eram jovens. Destes, 77% eram negros (assim considerados a soma de pretos e pardos) e 93,3% eram homens. O Mapa da Violência 2014 mostra também que, de 2002 a 2012, o número de homicídios de jovens brancos caiu 32,3%, e de jovens negros aumentou 32,4%. Um estudo do Observatório de Favelas corrobora esses números. De acordo com o estudo do Observatório, 3,32 jovens a cada grupo de mil correm o risco de serem assassinados antes do 19 anos, no período de 2013 a 2019.O Ipea estima que as mortes violentas no País fazem mais de 60 vítimas, por ano. De acordo com o Mapa da Violência (2002-2012), elaborado pelo instituto, houve redução significativa da taxa de homicídios entre os brancos, enquanto entre os negros o índice aumentou. Neste período de 10 anos, morreram 70% mais negros

que brancos.Dessa forma, solicito o apoio de meus pares neste Pedido de Informações para que possamos trabalhar para combater a Violência contra os Jovens Negros e Pardos do nosso Estado de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 17 de fevereiro de 2016.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

DEFERIDO

## Requerimento Nº 1806/2016

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de fornecer os seguintes dados:

1. o número mensal de óbitos, nos últimos 2 anos, ocorridos nos municípios de Alagoinha, Arcoverde, Buique, Custódia, Ibimirim, Pedra, Pesqueira, Sanharó, Sertânia e Venturosa;
2. as causas desses óbitos;
3. o sexo e a faixa etária dos mortos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Luciana Albuquerque, Secretária-Executiva de Vigilância em Saúde do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nos últimos meses, tem-se percebido certa elevação do número de óbitos em alguns municípios do estado de Pernambuco, sendo de extrema importância a análise dos dados respectivos para fins de acompanhamento e verificação das principais causas desses óbitos.

Com isso, caso seja constatado um aumento significativo da taxa de mortalidade no estado, essas informações poderão embasar um estudo para o aprimoramento das medidas de políticas públicas atualmente implantadas pelos governos municipais, estadual e federal, sobretudou nas áreas de educação, saneamento básico, trânsito, saúde e segurança pública.

Acrescento que o presente pedido se fundamenta no entendimento de que, para a população, beneficiária principal das ações de governo, é fundamental que haja colaboração entre os Poderes Públicos, pois isso possibilitará melhor elaboração, implantação ou desenvolvimento de políticas públicas que lhe garantam mais dignidade e melhor qualidade de vida.

Desse modo, pelos motivos expostos, solicito as informações em epígrafe com a maior brevidade possível.

**Sala das Reuniões, em 17 de fevereiro de 2016.**

<b>Eduíno Brito</b>
<b>Deputado</b>

DEFERIDO

## Requerimento Nº 1807/2016

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado **Pedido de Informação** ao Excelentíssimo Senhor **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco**, com o seguinte teor: O 19º Batalhão de Polícia Militar, localizado no bairro do IPSEP, município do Recife, será transferido para outro lugar? Em caso afirmativo, solicitamos:

1) as razões para a transferência;
2) o endereço para onde o batalhão será transferido;
3) para quando está programada a transferência.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Moradores do bairro de IPSEP, no Recife, procuraram o mandato expressando preocupação com a transferência do 19º Batalhão de Polícia Militar, motivo pelo qual estamos exercendo as prerrogativas constitucionais do nosso mandato parlamentar.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2016.</b>
---

<b>Edilson Silva</b>
<b>Deputado</b>

DEFERIDO

## Requerimento Nº 1808/2016

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** a Ilma. Dra. **Carla de Albuquerque Araújo**, Diretora Geral do **Hospital Barão de Lucena**, solicitando as seguintes informações sobre o referido hospital:

1) Relatório detalhado contendo: nome e número de prontuários da programação cirúrgica do ano de 2015, nas seguintes especialidades: Clínica de Mastologia, Clínica de Proctologia, Cirurgia Geral e Ginecologia;
2) Relatório detalhado contendo: nome e número de consultas do ano de 2015, nas seguintes especialidades: Clínica de Mastologia, Clínica de Proctologia, Cirurgia Geral e Ginecologia

<b>Justificativa</b>
----------------------

Segundo o Relatório Semestral de 2015, elaborado pelas Comissões de Conselhos de Unidade de Saúde da Secretaria

Estadual de Saúde de Pernambuco/SUS e protocolado nesta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Alepe, no dia 12 de novembro de 2015, as especialidades referenciadas no Hospital Barão de Lucena, desde o mês de dezembro de 2014 não abrem marcação para as clínicas de: Proctologia, Cirurgia Geral, e Ginecologia, isto posto, solicitamos essas informações, que serão necessárias ao cumprimento do nosso trabalho de fiscalização dos atos do Poder Executivo e da defesa intransigente aos direitos humanos dos pacientes.

<b>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 1 de março de 2016.</b>
---

<b>Edilson Silva</b>
<b>Presidente</b>

**Eduíno Brito, Odacy Amorim.**

DEFERIDO

<b>Ata de Comissão</b>
------------------------

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2016.**

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar, Edifício Nilo Coelho, anexo I, em cumprimento ao Regimento Interno, realizou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a presença dos Deputados: Tony Gel (PMDB), Vice-Presidente; Edilson Silva(PSOL), Membro Titular. Formado o quórum regimental, a Senhora Presidenta Deputada Teresa Leitão(PT), iniciou os trabalhos informando a pauta a ser dirigida: 1) Aprovação da Ata. 2) Distribuição e Discussão de Projetos de Lei Ordinária. 3) Agenda das Atividades da Comissão. A Presidenta distribuiu a ata, não havendo discussão, aprovada. Distribuição dos Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária Nº 657/2016, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Confere ao Município de Chã de Alegria o Título de Terra do Banho de Cheiro.), distribuído para o Deputado Tony Gel. Projeto de Lei Ordinária Nº 664/2016, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Prevenção e Controle da Diabetes” e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Edilson Silva. Projeto de Lei Ordinária Nº 667/2016, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Institui a data de 20 de março, como o Dia Estadual do Blogueiro no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído para o Deputado Tony Gel. Projeto de Lei Ordinária Nº 673/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.), distribuído para o Deputado Edilson Silva. Projeto de Lei Ordinária Nº 682/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE doar, com encargo, o bem imóvel que indica localizado no Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.), distribuído para o Deputado Tony Gel. Projeto de Lei Ordinária Nº 683/2016, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Regulamenta a Pega de Boi no Mato como prática desportiva e cultural no Estado de Pernambuco, institui medidas de proteção e combate aos maus tratos com os animais durante os eventos, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Edilson Silva. Em continuação, o Deputado Tony Gel destacou que o projeto criou um mecanismo muito importante na proteção ao cuidado à vida do animal. Projeto de Lei Ordinária em Discussão: Projeto de Lei Ordinária Nº 422/2015, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Altera a Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, que instituiu a meia-entrada para professores em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer e entretenimento.). Relator: Deputado Sílvio Costa na ausência, o Projeto foi redistribuído ao Deputado Edilson Silva. Aprovado à unanimidade dos Deputados. A Deputada Teresa Leitão Presidente desta Comissão destacou a importância do projeto que amplia os benefícios já existentes para toda a categoria da educação, tanto da rede estadual como a rede municipal. Projeto de Lei Ordinária Nº 530/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Modifica a Lei nº 12.119, de 3 de dezembro de 2001, que estabelece diretrizes para a Política Estadual de Incentivo à Leitura e dá outras providências.). Com abrangência da Emenda Modificativa Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária Nº 530/2015). Relator: Deputado Waldemar Borges na ausência, o Projeto foi redistribuído ao Deputado Tony Gel. Aprovado por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária Nº 574/2015, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Obriga a disponibilização de exemplar impresso de uma cartilha com orientações sobre o diagnóstico, tratamento e prevenção do Diabetes, nos estabelecimentos assistenciais de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco, bem como, em formato digital, nos sítios eletrônicos institucionais do Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Com abrangência da Emenda Modificativa Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera os arts. 5º e 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 574/2015.). Relator: Deputado Waldemar Borges na ausência, o Projeto foi redistribuído ao Deputado Edilson Silva. Aprovado por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária Nº 580/2015, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Institui a Semana Educativa da Nutrição Infantil.). Com abrangência da Emenda Modificativa Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Modifica o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária Nº 580/2015). Relator: Deputado Waldemar Borges na ausência, o Projeto foi redistribuído ao Deputado Tony Gel. Aprovado por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária Nº 588/2015, de autoria do Deputado Beto

Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Karatê, e dá outras providências.). Relator: Deputado Waldemar Borges na ausência, o Projeto foi redistribuído ao Deputado Edilson Silva. Aprovado por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária Nº 589/2015, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Institui, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Consscientização Sobre o Diabetes, e dá outras providências.). Com abrangência do Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 589/2015). Relator: Deputado Waldemar Borges na ausência, o Projeto foi redistribuído ao Deputado Tony Gel. Aprovado à unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária Nº 597/2015, de autoria do Deputado Dr. Valdi (Ementa: Confere ao Município de Vertente do Lério o Título de Terra do Calcário.). Relator: Deputado Waldemar Borges na ausência, o Projeto foi redistribuído ao Deputado Edilson Silva. Aprovado por unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária Nº 602/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o dia do Assessor Parlamentar.). Com abrangência do Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 602/2015). Relator: Deputado Waldemar Borges Na ausência, o Projeto foi redistribuído ao Deputado Tony Gel. Aprovado à unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária Nº 612/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual da Imigração.). Relator: Deputado Tony Gel. Aprovado por unanimidade dos Deputados. Continuando a Reunião Ordinária, a Presidenta a Deputada Teresa Leitão colocou em votação para o Colegiado presente o calendário de atividades da Comissão de Educação e Cultura do mês em curso e propôs ao colegiado que o calendário da Comissão passasse a ser mensal e não mais semestral. Aprovação por unanimidade pelos Deputados, a Presidenta passou a informar as atividades para o mês de março: 1) Audiência Pública que acontecerá no dia nove de março no recinto do Plenário do Palácio Joaquim Nabuco às nove horas, cujo assunto é tratar sobre o fechamento de escolas, turnos e turmas das redes estadual e municipais de ensino médio e fundamental no Estado de Pernambuco. 2) Dia 23 de março Audiência Pública sobre o PROUPE, Programa Universidade Para Todos. Não havendo mais nada a tratar a Presidenta da Comissão, Deputada Teresa Leitão concluiu os trabalhos e agradeceu a presença dos parlamentares e encerrou a Reunião. E para que tudo conste em registro, segue a presente ata que será posteriormente, aprovada, assinada e publicada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

<b>Sala das Reuniões 02 de março de 2016.</b>
<b>Deputada Teresa Leitão</b>
<b>Presidente</b>
<b>Deputado Tony Gel</b>
<b>Vice-Presidente</b>
<b>Deputado Edilson Silva</b>
<b>Membro Titular</b>

<b>Portarias</b>
------------------

## PORTARIA N.º 390/16

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/16, do Deputado **Zé Maurício**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação de 73% (setenta e três por cento) para 91,10% (noventa e um vírgula dez por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ALEX SANDRO TENÓRIO VILA NOVA**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b>
<b>Em, 16 de março de 2016.</b>

<b>Deputado</b> <b>DIOGO MORAES</b>
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 391/16

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 357/2016, do Deputado **Miguel Coelho**, **RESOLVE**: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ADALBERTO BRUNO DA SILVA NETO**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07E 15.161/13.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b>
<b>Em, 16 de março de 2016.</b>

<b>Deputado</b> <b>DIOGO MORAES</b>
Primeiro Secretário

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**  
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)